



PARECER ÚNICO Nº 0763060/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 13362/2011/002/2018	SITUAÇÃO: Sugestão Pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação - RevLO	VALIDADE DA LICENÇA: 8 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Renovação de Outorga	PA COPAM: 23177/2019	SITUAÇÃO: Deferido
EMPREENDEDOR: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.	CNPJ:	09.039.338/0002-02
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOM JESUS / OUTRAS	CNPJ:	09.039.338/0002-02
MUNICÍPIO: CORAÇÃO DE JESUS / MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS UTM (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y 8.161.249	LONG/X 572.252
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ Integral ☐ Zona De Amortecimento ☐ Uso Sustentável ☒ Não		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rios Jequitai e Pacuí	
UPGRH: SF6: Rios Jequitai e Pacuí	SUB-BACIA: Rio Canabrava	
CÓDIGO: G-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Silvicultura	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
Oliver Agência Florestal / Juliana Fonseca		CREA-MG 128.656/D
GeoCare Consultoria / Lucas de Souza Lara		CNPJ 14.660.573/0001-56
BioFlorestal Consultoria / Adelson Nunes Nascimento		CREA-MG 68.822/D
Ângulo Social Consultoria / Gabriel Drumond Reis		CNPJ 08.314.527/0001-00
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 66370/2019		DATA: 08/07/2019
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA ASSINATURA
Jacson Batista Figueiredo – Gestor Ambiental (Gestor)		1332707-7
José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental		1147708-0
Gilson Souza Dias – Gestor Ambiental		0943199-0
Cintia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental		1224757-3
Rodrigo Macedo Lopes – Gestor Ambiental		1322909-1
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental		1216833-2
Gilmar Figueiredo Guedes Junior – Gestor Ambiental		1366234-1
Izabella Christina Cruz Lunguinho – Gestora Ambiental (Jurídico)		1401601-8
De Acordo: Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental – DRRA		1475756-1
De Acordo: Yuri Rafael De Oliveira Trovão – Diretor Regional do Núcleo Processual		449172-6



1 RESUMO.

O presente parecer refere-se ao requerimento de Revalidação de Licença de Operação – RevLO, realizado pela **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.**, para o empreendimento **FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS**, localizado na zona rural dos municípios de Coração de Jesus, São João da Lagoa e São João do Pacuí.

Conforme Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº0586807/2018, datado de 12 de julho de 2018, a atividade em análise é a **Silvicultura de Eucalipto**, que segundo os critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 217/2017 possui o código **G-01-03-1** e se enquadra na **Classe 4** com **Potencial Poluidor Médio e Porte Grande**.

Em 08 de outubro de 2018, foi formalizado o processo administrativo de Revalidação de Licença de Operação – RevLO nº13362/2011/002/2018, com base no Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº0586805/2018, emitido em 20 de agosto de 2018. Cabendo ressaltar que a referida formalização atendeu o prazo mínimo de 120 dias antes do vencimento da LOC nº318/2013.

Para subsidiar a análise do processo foram apresentados os seguintes estudos: Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), Programa de Educação Ambiental (PEA), Estudos de Espeleologia e Estudos Complementares de Fauna. Os estudos foram acompanhados com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Para a verificação do cumprimento de condicionantes a fim de subsidiar a análise do desempenho ambiental, realizou-se nova vistoria na área do empreendimento, entre os dias 02 e 05 de julho de 2019.

Ante a necessidade de complementar a análise do processo, foram solicitadas informações complementares, por meio do Ofício SUPRAM NM Nº. 2528/2019 datado de 23 de julho de 2019, o qual foi encaminhado ao empreendedor e recebido pelo mesmo no dia 06 de agosto de 2019, conforme Aviso de Recebimento (AR).

Em 24 de setembro de 2019, o empreendedor protocolou “parte das informações complementares”; e em 04 de outubro de 2019, protocolou as informações complementares faltantes.



2. INTRODUÇÃO.

2.1. Contexto histórico.

Em agosto de 2006, a Plantar S.A. Reflorestamentos deu um importante passo na sua trajetória fechando contrato estruturado no esquema de holding, com o Grupo Lorentzen, de origem norueguesa, para criar novos negócios e ampliar investimentos no setor florestal em Minas Gerais. Neste negócio, a Plantar gerenciava as operações florestais, comerciais e administrativas, com o fornecimento de toda a tecnologia disponível, nas áreas de silvicultura, melhoramento genético e geração e comercialização de créditos de carbono.

Desta parceria nasceu a Aflopar Participações S.A. que, por meio de subsidiárias operacionais locais desenvolveu projetos de silvicultura, para fins energéticos. Estas subsidiárias locais eram estruturadas por região geográfica, uma divisão que deu origem aos nomes das empresas: Serra do Cabral Florestal (SCFlor), Norte de Minas Florestal (NorFlor), Diamantina Florestal (DiFlor). A 4ª subsidiária, **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.**, foi constituída no ano de 2008, para administrar os plantios de duas regiões: Coração de Jesus/MG e Brasília de Minas/MG.

O projeto da São Lourenço em Coração de Jesus/São João da Lagoa ocupa terras que foram plantadas nas décadas de 70/80 por meio de Programas do Governo Federal (incentivos fiscais). Estas terras foram adquiridas pela Plantar S/A Reflorestamentos, que executou projetos de reflorestamentos de terceiros, que estão explorando os remanescentes existentes na área.

Os diversos imóveis que formavam o empreendimento objeto do FOBI 460154/2011 foram cindidos (cisão patrimonial) da Plantar S/A Reflorestamentos para a MEI (JUCEMG 09/673.380-2, de 23/11/2009, em anexo). Por sua vez a MEI Empreendimentos Imobiliários Ltda vendeu esses imóveis, através de Contrato Particular em 12/07/2010, para a **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.** Todos os imóveis passaram por processo de regularização fundiária (GEO INCRA, retificação e desmembramento de matrículas, unificação de matrículas, etc.).

Em 18 de outubro de 2011 foi formalizado na Supram Norte de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 13362/2011/001/2011, na modalidade de Licenciamento em Caráter Corretivo – LOC - classe 3, conforme Deliberação Normativa nº74/2004.

Na data de 31 de agosto de 2012, houve vistoria técnica no empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, onde foi verificado o desenvolvimento da atividade acima citada.

Em 05 de fevereiro de 2013, na 92ª Reunião Ordinária da URC COPAM NM, foi concedido o Certificado de Licença de Operação Corretiva - LOC nº318/2013 com validade até 05 de fevereiro de 2019.



2.2. Caracterização do empreendimento.

As fazendas em análise, estão inseridas, no Bioma cerrado e bacias hidrográficas dos Rios Jequitai e Pacuí. Conforme dados apresentados em planta topográfica **atualizada**, bem como, FCE **retificado**, protocolados em 04/10/2019(R0154538/2019), o empreendimento em análise, apresenta 6.604,7 ha com implantação de silvicultura.

As propriedades em questão não fazem uso de energia elétrica proveniente da concessionária local, neste caso a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Com relação a água, o empreendimento possui 3 (três) captações de uso insignificante e um ponto de captação subterrânea.

Não será gerado nenhum tipo de efluente líquido industrial pelo empreendimento devido à tipologia da atividade desenvolvida. Nas frentes de trabalho para a realização do manejo da silvicultura de eucalipto, por empresa prestadora de serviço, serão instalados banheiros químicos com vasos sanitários móveis. O vaso sanitário móvel é de fácil transporte, higiênico e seguro, sendo ideal para frentes de serviços que exigem movimentações.

O acesso às propriedades se dá pela Rodovia MG-365 e MGT-251. Saindo do Município de Montes Claros/MG em direção a Pirapora/MG, percorre-se 34 km, tomando-se à direita no trevo que dá acesso ao município de Coração de Jesus. Os primeiros projetos: SLO-31P, São Bento e Inhaúma, encontram-se a aproximadamente 7 km, a partir do trevo. O projeto SLO-Mocambo encontra-se a aproximadamente 4 km do município de Coração de Jesus, seguindo na MGT-251 sentido Ibiaí/MG. Em relação ao projeto SLO-30P, seguir aproximadamente 7 km, pela LMG-654, sentido Brasília de Minas.



Figura 01: Localização da Fazenda Bom Jesus e Outras.

Para fins esquemáticos o empreendimento pode ser dividido em 3 blocos:

- Bloco Bom Jesus ou 30P, de coordenadas geográficas centrais $16^{\circ}33'26.15''\text{S}$ (Latitude) e $44^{\circ}20'55.04''\text{O}$, ao Norte da cidade de Coração de Jesus. São 178 talhões.
- Bloco São Caetano ou 31P, de coordenadas geográficas centrais $16^{\circ}47'48.59''\text{S}$ (Latitude) e $44^{\circ}18'08.85''\text{O}$, a Nordeste da cidade de São João da Lagoa, São 81 talhões.
- Bloco Mocambo, de coordenadas geográficas centrais $16^{\circ}43'23.37''\text{S}$ (Latitude) e $44^{\circ}24'25.70''\text{O}$, a Oeste da cidade de Coração de Jesus com 28 talhões.



O empreendimento em questão compreende várias fazendas, algumas contínuas, outras não, onde foram estabelecidos plantios de eucaliptos implantados nos anos de 1984, 1985 e 1986. Estes plantios foram incentivados por Programas do Governo Federal (Incentivos Fiscais) nos termos do Decreto Federal 1.134/1970 e aprovados pelo IBDF (atual IBAMA).

Conforme informação complementar apresentada (R0148238/2019), na época em que ocorreu a formalização do processo para obtenção da Licença de Operação, meados de outubro de 2011, as matrículas apresentadas ainda não tinham sido georreferenciadas, no entanto, após a obtenção da Licença de Operação, as matrículas passaram por processo de georreferenciamento, unificando as matrículas contíguas, o que resultou na redução do número total de **41** matrículas para as atuais **26**, conforme **Tabela 01** a seguir:

Registros Anteriores	Registros Atuais	Registros Anteriores	Registros Atuais
2901	2901	3070	8832
8533	8533	3103	
1039	8775	3104	
1133		4240	
1134		3199	
1135		4244	
4036		3190	8835
4091		2952	8902
4244		3006	8903
8572		3066	8904
8573		3067	8905
4008		3068	8906
5492	8815	3069	8907
4278	8816	3127	8908
4243	8817	3128	8909
8537	8818	4037	8910
8574		8539	8911
4242		2683	8986
1715	8830	8538	8987
750	8831	128	8988
4279	8984	5118	
	8985	4241	
21 Matrículas	11 Matrículas	20 Matrículas	15 Matrículas

Tabela 01: Redução do número de matrículas após processo de georreferenciamento.



Atualmente as 26 matrículas perfazem uma área total de 10.685,31 hectares conforme o levantamento da Caracterização do Uso do Solo (descrito na **Tabela 02** a seguir), no entanto, existe uma diferença de 274,9667 hectares, quando considerados os recibos do Cadastro Ambiental Rural – CAR (conforme **Tabela 03** a seguir), cuja, a soma de todos os imóveis resulta em uma área total de 10.410,3433 hectares.

Devido ao fato, será condicionado, nesta RevLO, a retificação do CAR, de modo que o mesmo fique condizente com o levantamento topográfico.

Uso Geral	Uso do solo	Total
APP	410-APP-Geral	428,92
APP Total		428,92
Área Produtiva	201-Plantio Comercial	6535,02
	203-Aguardando Reforma/Condução	26,93
	204-Área de Pesquisa	42,77
Área Produtiva Total		6604,72
Benfeitorias	1002-Edificação Rural	0,27
	801-Faixa de domínio	1,79
Benfeitorias Total		2,06
Estradas	701-Estrada de Acesso	2,3
	702-Aceiro Externo	198,75
	703-Aceiro Interno	122,1
	715-Carreador	155,7
Estradas Total		478,85
Reserva Legal	510-RL-Geral	2472,59
Reserva Legal Total		2472,59
Vegetação	202-Área em regeneração	311,57
	221-Área de Falha/Reboleira	217,77
	1112-Corredor Ecológico	6,32
	1209-Vegetação Arbustiva	162,51
Vegetação Total		698,17
Total Geral		10685,31

Tabela 02: Caracterização do Uso do Solo do Empreendimento em (ha).

CAR								
CAR	Matrículas CAR	Área CAR (ha)	RL CAR (ha)	%	RL Mínima	%	Dif.	Número da Inscrição
Inscrito	8775	2054,028	256,864	12,51%	410,806	20%	-153,942	MG-3118809-04E370E6ADBE4B0F9E967D882EBF4FD4
Inscritos	8539 3066 3068 3006 3127 3069	3946,601	1434,412	36,35%	789,320	20%	645,092	MG-3118809-64A2EF5DDE37450A8F33799B84F4171D
Inscrito	8818	252,932	14,590	5,77%	50,586	20%	-35,996	MG-3162252-D35799A832A94DFC8FC9B77726474DBC
Inscrito	8817	158,554	0,000	0,00%	31,711	20%	-31,711	MG-3118809-B2CC1621B65245A8A2EB2968BF18FB87
Inscrito	8832	1178,257	63,255	5,37%	235,651	20%	-172,396	MG-3162252-77A408BB28F648BCB81CE8F0B1651EAF
Inscrito	8645	152,820	104,045	68,08%	30,564	20%	73,481	MG-3162252-97AC6F82C0E54B0D8FE6A8463E655D1F
Inscritos	8785 8718 8533 8815	1502,612	539,693	35,92%	300,522	20%	239,170	MG-3162252-CAFE08AB93754305894832536b459CFD
Inscrito	8831	390,002	44,515	11,41%	78,000	20%	-33,485	MG-3118809-6F833E7F19CC41518DD2AE487052A89F
Inscrito	8694	607,666	50,485	8,31%	121,533	20%	-71,048	MG-3118809-C396900CC51E42B687ABF6DD852A2B7E
Inscrito	8816	166,872	6,128	3,67%	33,374	20%	-27,246	MG-3118809-4E4819009C814D579118D98C403AB9D9
Área total=		10410,343						

Tabela 03: Registros de imóveis considerados no Cadastro Ambiental Rural – CAR.



A área diretamente afetada relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico (ADA), é compreendida entre os limites da Fazenda Bom Jesus e Outras, que sofreram alteração do uso do solo para implantação das atividades de silvicultura de eucalipto. Inclui-se a essa área também, a superfície do terreno efetivamente ocupada por estradas e aceiros, ou seja, é o espaço físico sobre o qual, se dão as ações do empreendimento.

Enquanto que, a área de influência direta relativa aos meios físico e biótico (AID) compreende as áreas que não sofreram os impactos diretos do empreendimento e as áreas que estão localizadas no entorno da Área Diretamente Afetada. Incluem-se as Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e demais remanescentes com vegetação nativa, que possam apresentar elementos naturais e habitats para a fauna silvestre.

As áreas de influência no entorno do empreendimento são os municípios de Coração de Jesus, São João da Lagoa e São João do Pacuí. Conforme o mapa de localização das áreas de influência do empreendimento apresentado no EIA.

O meio socioeconômico teve impacto, decorrente da instalação do empreendimento na região, na geração de empregos, trazendo qualidade de vida, na organização sócio – política e no patrimônio natural, cultural e científico. Além do aumento de arrecadação de tributos e movimentação.

A inter-relação dos resultados dos diagnósticos do meio físico, biótico e antrópico, apresentados no Estudo de Impacto Ambiental – EIA (NATIVA, 2011), possibilitou a caracterização, de forma integrada, dos impactos do empreendimento da São Lourenço.

Em seu capítulo 13 (EIA – Volume II) foram atribuídos 29 impactos ambientais previstos na fase de planejamento, implantação e operação do projeto de silvicultura do empreendimento em questão, que abrangem as variáveis ambientais, ou seja, os fatores que compõem os meios físico, biótico e antrópico, por meio do diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento compreendido em termo de suas diferentes áreas de influência: Área de Influência Indireta (AII) e Área de Influência Direta (AID).

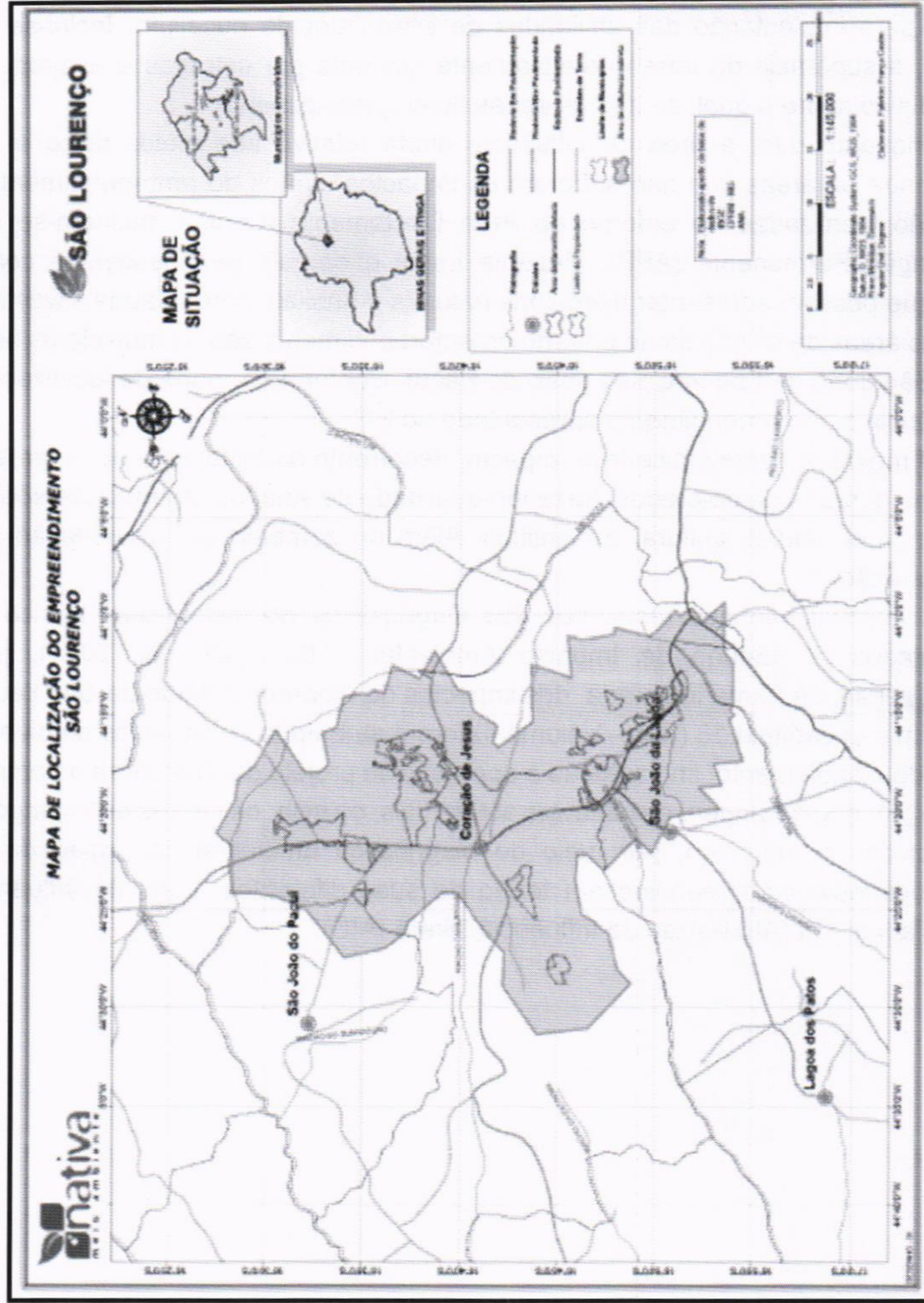


Figura 02: Mapa de Localização e Área de Influência do Empreendimento São Lourenço.



2.3. Projeto de reforma de talhões.

Durante vistoria no empreendimento foi verificado que alguns talhões foram suprimidos e não reformados, estando atualmente em processo significativo de regeneração. Diante do fato os representantes da São Lourenço foram questionados sobre a intenção da empresa, quanto a reforma desses talhões. Em resposta os mesmos afirmaram que até o momento a empresa não apresentou nenhum projeto ou previsão de reforma de talhões.

Considerando esse fato, foi solicitado à São Lourenço uma atualização do mapeamento do empreendimento, em análise, de modo que as áreas em processo de regeneração sejam excluídas da área útil. Para que na emissão da nova licença de operação seja considerada como área útil, aquela com efetiva implantação de silvicultura de eucalipto.

Ainda percorrendo a área de talhões de eucalipto, também foi verificada a existência de algumas pilhas de material lenhoso de origem nativa, as quais, conforme os representantes do empreendimento, são resultantes da supressão ocorrida no ano de 2014. Conforme os mesmos, a empresa não conseguiu realizar o transporte de todo o material, em tempo hábil ao prazo de validade do DAIA.

Posterior à vistoria, por meio de informação complementar (R0148230/2019), o empreendedor, apresentou cópia do DAIA nº0028096-D, o qual autorizou a supressão, bem como, cópia do requerimento protocolado em 07/07/2019 (**08030000577/19**) no Núcleo de Pirapora, requerendo o Aproveitamento do Material Lenhoso, acima referido.

Atividade silvicultura:

As operações de implantação florestal iniciam-se com o preparo do solo e vão até o terceiro ano de manutenção. Após esse período, a floresta encontra-se estabelecida, ficando os períodos posteriores por conta das operações de manejo, controle de formigas e proteção florestal.

O empreendimento também inclui a delimitação das áreas com vegetação natural (reserva legal e preservação permanente) e de outros usos, necessários aos aspectos legais e ao desenvolvimento das atividades imprescindíveis à implantação das florestas.

Em resumo, costuma-se realizar o planejamento florestal em três etapas, compostas por preparo do solo, plantio e manutenção, que constituem operações básicas que determinam o estabelecimento da floresta.

Os maiores cuidados na erradicação das formigas cortadeiras são tomados, de preferência, na fase de preparo do terreno. Devido a maior facilidade de localização dos formigueiros, a melhor eficiência no combate tem sido obtida após a limpeza do terreno, porém antes do seu revolvimento. No caso do eucalipto, cuidados especiais também deverão ser tomados na fase inicial de brotação.



A escolha do espaçamento de plantio, na maioria dos planejamentos florestais, tem sido fundamentada, simplesmente, no uso final da madeira, negligenciando-se outros envolvimento ecológicos/silviculturais de suma importância. O espaçamento tem uma série de implicações do ponto de vista silvicultural, tecnológico e econômico. Ele influencia as taxas de crescimento das plantas, a qualidade da madeira, a idade de corte, bem como as práticas de exploração e manejo florestal, e, conseqüentemente, os custos de produção. Na implantação dos povoamentos de eucalipto, da São Lourenço, foram utilizadas mudas clonadas de alto nível de produção, tendo como finalidade principal, alcançar objetivos satisfatórios na produção de madeira para carvão vegetal, papel e celulose, entre outros. Cabendo ressaltar que, conforme cronograma anual de plantio apresentado no EIA, essa implantação e ou reforma de talhões ocorreu no período de 2011 a 2015.

Conforme resultados dos experimentos realizados na região, os espaçamentos utilizados foram 6 m x 2 m ou 4 m x 3 m, equivalente a um espaçamento de 12 m² por indivíduo arbóreo, o que resulta numa densidade de plantio de 833 mudas por hectare.

No empreendimento adota-se o sistema de cultivo mínimo. E todos os tratos silviculturais inerentes à atividade, tais como: combate a formigas, combate a cupins, alinhamento de plantio, plantio, replantio, adubações, controle de pragas dentre outros.

Da infraestrutura:

Atualmente a infraestrutura existente na Fazenda Bom Jesus e Outras, é composta por estradas, aceiros, faixa de domínio e benfeitoria, conforme descrito na Tabela 02 acima.



Figura 03: Estradas e aceiros presentes no empreendimento.

Na Fazenda Bom Jesus e Outras, não existem veículos e máquinas de permanência contínua, nem posto de abastecimento, ou seja, todas as demandas da silvicultura (tratos culturais, manejo e monitoramento) são realizados por empresas terceirizadas.



Cabe ressaltar também, que a São Lourenço, não armazena insumos e defensivos no empreendimento FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS, uma vez que, tal procedimento é efetuado em local específico localizado em outra propriedade situada no município de Brasília de Minas/MG.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.

Área de influência de um empreendimento é a área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos do mesmo (Resolução CONAMA 01/86).

Baseado nessa normativa e na integralização entre os resultados do meio físico, biótico e socioeconômico deste EIA, foram definidas as áreas de influência para o Empreendimento São Lourenço.

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97 é a área geográfica a ser diretamente afetada pelos impactos do empreendimento. Já a Área de Influência Indireta (AI) é a área geográfica a ser afetada pelos impactos indiretos, ou seja, impactos secundários decorrentes dos impactos de primeira ordem (diretos) do empreendimento de silvicultura em questão.

A Área de Influência Direta corresponde aos terrenos ocupados pelo empreendimento (Área Diretamente Afetada) e os espaços que o circundam (Área do Entorno).

A ADA (Área Diretamente Afetada) compreende as áreas onde ocorrerão as intervenções resultantes das reformas de talhão para silvicultura, ou seja, as áreas ocupadas pelo plantio, estradas internas e áreas de apoio (depósito e escritório).

A AID (Área de Influência Direta) abrange as áreas circunscritas nas adjacências do empreendimento, situadas do ponto onde pode-se verificar os impactos diretos do mesmo, a partir dos limites das áreas de plantio e estradas de acesso. Assim, foi definido o limite máximo dentro de um perímetro de 5 km a partir da ADA. Para esta área poderão ser perceptíveis impactos de primeira ordem decorrentes da implantação e operação do empreendimento, tais como geração de poeira e ruídos, intervenções na paisagem, entre outros.

Foi calculada como AID, uma área com 98.427,57 ha, sendo ela calculada a partir de 5 km do limite das áreas de reforma dos talhões. Esse valor pode ser usado para análise de risco da ameaça de fogo promovida pelas atividades humanas no entorno do empreendimento.

A localização do empreendimento, com todos os seus atributos endógenos e também os que servem de suporte às atividades fins, determina a extensão de sua Área Diretamente Afetada – ADA. Já a Área de Influência Direta – AID são consideradas aqui como as sedes municipais de São João da Lagoa e Coração de Jesus.

A reforma de dos talhões de silvicultura do empreendimento irão gerar impactos que extrapolam a Área de Influência Direta. Pelas características técnicas do empreendimento permite afirmar que alguns de seus impactos socioeconômicos, principalmente, aqueles relacionados com a geração de empregos e da decorrente utilização da massa salarial, serão sentidos pelo comércio da região de Coração de Jesus e São João da Lagoa.



Os municípios, embora ocupem uma área muito superior ao entorno imediato do empreendimento, receberá, de uma forma geral, alguns impactos indiretos com as atividades do empreendimento, tais como a arrecadação de tributos e movimentação do comércio da região. De forma indireta, destaca-se que o município de Montes Claros, polo regional para a área do empreendimento, que poderá ceder mão-de-obra e serviços especializados.

A Área Diretamente Afetada da Fazenda Mocambo Bloco I e II engloba a unidade litoestratigráfica da formação Três Marias que aflora no extremo sudoeste da Área de Influência Direta constituída, essencialmente, por arenito. Nessa área são incomuns afloramentos de rocha sã, cujos terrenos comumente são recobertos por consideráveis horizontes arenosos decorrentes de sua decomposição. A Fazenda São Caetano que se localiza na porção centro-sul da AID apresenta áreas que se dividem em dois grupos de acordo com a localização geográfica dentro da fazenda. Entretanto, apresentam as mesmas características geológicas cujos terrenos encontram-se sob uma cobertura detrito-laterítica significativa que recobrem as rochas sedimentares da Formação Lagoa do Jacaré. Genericamente essa cobertura é composta por latossolos de composição areno-argilosa, parcialmente lateritizados. Localmente afloram litotipos do subgrupo Paraopebas.

A Fazenda Bom Jesus, Blocos I e II, engloba o maior número de Áreas Diretamente Afetadas e é caracterizada por rochas essencialmente areníticas do Grupo Urucua e localmente da Formação Lagoa do Jacaré. Entretanto não há ocorrência de rocha sã. Sobreposto à maioria das rochas areníticas encontra-se significativas coberturas Cenozoicas caracterizadas por espessos horizontes pedológicos arenosos. Deve-se destacar que a laterização nessa área foi mais significativa que nas demais, intimamente associada à morfologia do terreno onde se observa rampas com maior declive devido à formação de chapada.

As classes pedológicas da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento guardam uma estreita relação com as unidades litológicas e geomorfológicas, o que reflete o processo de evolução da paisagem regional.

A partir dos mapas: geológico e pedológico, aliados a observações em campo pode-se concluir que os solos da área em estudo são formados, principalmente, por dois tipos de acordo com sua proveniência: calcário e arenito. Deste modo, nos terrenos onde há predomínio de rochas calcárias ocorrem Cambissolos, Latossolo Vermelho-Amarelo, Latossolo Vermelho, Argissolo Vermelho e Neossolo Litólico que variam de solos espessos a rasos; nos terrenos areníticos verifica-se principalmente o Neossolo Quartzarênico. Nessa área, observa-se a partir do mapeamento pedológico a predominância de solos espessos. Este aspecto está relacionado ao período de estabilidade do meio que favoreceu os processos pedogenéticos e o desenvolvimento dos horizontes pedológicos. O clima da região de inserção do empreendimento é condicionado pela localização geográfica (latitude), pelos sistemas de circulação atmosférica de larga escala e pelo relevo. Juntos estes elementos controlam a distribuição pluviométrica, os índices de evaporação e insolação, a temperatura, e a umidade do ar. Os sistemas de circulação atmosférica que atuam na região em estudo são: Anticiclone do Atlântico Sul que promove período de estiagem durante o inverno, temperaturas elevadas e



chuvas no verão; Zona de Convergência do Atlântico Sul que favorece a ocorrência de chuvas fortes durante o verão; sistema de ventos da frente polar produz instabilidade, aumento da umidade do ar, forte nebulosidade durante o verão, e promovem redução da temperatura no inverno; e por fim as Linhas de Estabilidade são responsáveis por fortes precipitações durante o verão.

3.1. Unidades de conservação.

Em consulta ao sítio eletrônico <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> não foi verificado nenhuma sobreposição de camadas de unidade de conservação ou zonas de amortecimento com a poligonal do empreendimento. A Unidade de Conservação mais próxima é o Parque Estadual da Lapa Grande, localizado a aproximadamente 30 km (em linha reta) da referida área em estudo.

3.2. Recursos Hídricos.

No empreendimento São Lourenço a água utilizada provém por meio de 3 (três) captações de uso insignificante e um ponto de captação subterrânea localizado nas coordenadas geográficas de latitude 16°37'13"S e longitude 44°16'52"O, o qual, foi outorgado, pela Portaria nº 00319/2013 de 26 de fevereiro de 2013, com validade até 26/02/2019. Estando nesse momento, com requerimento de renovação, pelo processo 23177/2019.

Com relação ao requerimento de renovação de outorga do referido ponto de captação subterrânea, conforme tabelas de monitoramento apresentadas, a vazão e volume médio por dia, utilizados no empreendimento, estão em conformidade com os valores descritos na Portaria, logo somos pelo deferimento do requerimento de renovação da outorga.

3.3. Fauna.

Não foi solicitado ao empreendedor a realização do monitoramento de fauna nas licenças ambientais anteriores. A região é classificada, segundo o IDE-Sisema, como área de prioridade baixa para conservação da fauna, no entanto, os dados secundários obtidos nos estudos/levantamentos realizados no EIA/RIMA do empreendimento diagnosticaram espécies ameaçadas no grupo das aves e mamíferos. Após ofício de informação complementar foi apresentado proposta de programa de monitoramento. O programa de monitoramento proposto contempla os seguintes grupos: avifauna, herpetofauna, ictiofauna, entomofauna e mastofauna (pequeno, médio, grande porte e mastofauna voadora) **porém, este último deverá ter suas unidades amostrais ampliadas no programa**, uma vez que, os transectos acompanham apenas as linhas de estradas que margeiam as manchas vegetacionais existentes.

A proposta de programa atende os termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. No entanto, para assegurar a



subsistência da fauna local frente a operação do empreendimento torna-se necessário o estabelecimento de medidas de manejo próprias, principalmente para as espécies ameaçadas, e estas só poderão ser geradas frente a experimentação e desenvolvimento de formas de medidas. A ecologia de populações é uma ciência que demanda decisões práticas e que para isso se faz necessário à experimentação "in loco". Neste sentido, é sugerido também neste parecer o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que decisões de manejo sejam estabelecidas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência a espécies ameaçadas de extinção tal como as que possivelmente serão encontradas neste empreendimento.

3.4. Flora.

As formações florestais do cerrado têm sua distribuição vinculada à hidrografia e aos solos. Assim as florestas do cerrado ou estão localizadas em solos úmidos, próximos aos cursos de água, ou em solos mais ricos, sem associação com os cursos de água. As formações florestais associadas aos cursos de águas são consideradas como vegetação extra-cerrado, relacionadas com a disponibilidade hídrica e não com as características específicas do bioma cerrado, tendo similaridade florísticas com florestas de outros biomas (amazônico e atlântica), apesar de possuir algumas particularidades (RIBEIRO e WALTER, 1998). Na Área de Influência Direta do empreendimento São Lourenço são encontradas formações savânicas, campestres e florestais.

- As formações savânicas apresentam as variações como veredas e cerrado stricto sensu, a segunda ocupa maior porção da área, apresentando um cerrado em sua maioria claramente alterada, variando em estágios iniciais, médios e tardios de regeneração.
- As formações campestres se apresentam em áreas de campo e campo cerrado.
- Quanto às formações florestais, ocorre a fisionomia de mata ciliar e floresta estacional decidual. Essas áreas florestais apresentaram uma porção pouco significativa e não sofreram impacto direto do empreendimento.

A área do empreendimento, objeto do presente estudo, se estende pelo norte de Minas Gerais. Toda essa porção encontra-se sob domínio do bioma cerrado, porém predomina o cerrado em mosaico com pequenas porções de Floresta Estacional.

Grande parte da paisagem desta região é denominada pela agricultura intensiva e pecuária, onde a cobertura vegetal encontra-se degradada, principalmente em função da ocorrência de extremas áreas de pastagens cultivadas com o gênero *Brachiaria* e em anos mais recentes o cultivo de eucalipto.

Conforme apresentado na introdução do EIA, a ADA do empreendimento é formada em sua totalidade por reforma de talhões de silvicultura, com estágios de regeneração primário. Esta área é formada por alguns indivíduos arbóreos de *Eucalyptus spp.*, e gramíneas e arbustos entremeados às linhas de plantio.



Desta forma, o trabalho de caracterização da vegetação focou na AID, área de entorno dos blocos destinados a reforma de talhões, assim, poder-se-á medir a influência do efeito de bordadura sobre essa vegetação.

As formações savânicas e campestres são mais específicas e mais representativas da AID do empreendimento. As suas origens são explicadas, resumidamente por três teorias: a climática, associada a vegetação aos resultados climáticos, especialmente em função do período de limitação de água; a biótica, em que a ação antrópica e de outros agentes da biota seriam determinantes na vegetação; e a pedológica, em que os aspectos edáficos e geológicos seriam os determinantes na vegetação. Para RIBEIRO e WALTER (1998), há uma tendência de admitir que os fatores clima, biota e solo contribuem de alguma forma para o aspecto geral da vegetação do cerrado, tanto em escala evolutiva – tempo geológico – quanto em escala sucessional – tempo geológico.

Para a região do empreendimento, os fatores limitação de água, edáfico e geológico, além do fator fogo antrópico, se interagem para determinar a fisionomia vegetal mais representativa da AID.

As veredas foram registradas na AID sempre associadas a solos hidromórficos (brejos), em geral saturadas de água durante a maior parte do ano. As veredas da AID estão circundadas por áreas de campo cerrado, pastagem e aquelas (na ADA) áreas que serão reformadas com *Eucaliptus spp.*

Considerando que a empresa Hidroflor realizou o primeiro monitoramento da flora, no ano de 2015, com o lançamento de 18 parcelas permanentes e caracterização de 03 (três) pontos de veredas, inseridas na propriedade em questão. No ano de 2018, a empresa Oliver Agência Florestal – OAF, realizou o segundo monitoramento, o qual, teve como objetivos:

Realizar o levantamento quali-quantitativo da população vegetal das áreas de proteção, mantendo a metodologia utilizada anteriormente, para fins de comparação dos dados;

Implantar algumas readequações, que se fizerem necessárias, levando em conta o período entre as medições;

Analisar a estrutura da população florestal localizada na Reserva Legal e APP, buscando compreender a sua riqueza, diversidade e estrutura horizontal.

Considerando a ocorrência das fitofisionomias: Cerrado Denso, Cerrado Típico, Cerrado Ralo, Campo cerrado e Transição p/Mata Seca. Foram levantados ao todo 369 indivíduos arbóreos nas 19 parcelas amostradas, sendo que deste total foram registradas 41 espécies distribuídas em 36 famílias botânicas, entre a mais representativa está a FABACEAE, com 13 espécies.

Durante a identificação dos indivíduos, 07 espécies não foram identificadas, levando o nome de NI. Apesar dos registros fotográficos, os mesmos não foram o suficiente, pois, as árvores em questão apresentam características decíduas, ou seja, perdem de 50% a 100% de suas folhas durante o período de estiagem. Por tanto, para os próximos levantamentos, faz-se necessário a realização do monitoramento no período das chuvas, para a correta identificação das mesmas.



Dentre os indivíduos amostrados foram encontradas três espécies protegidas por lei, sendo elas a *Tabebuia serratifolia* – Pau d'arco; e, *Caryocar brasiliense* – Pequi. As espécies identificadas são consideradas como sendo imunes de corte e são assim protegidas por legislação estadual específica. Conforme Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012, que alterou as Leis nº 10.883/1992 e 9.743/1988, declara o ipê-amarelo e o pequi de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte no Estado de Minas Gerais.

O índice de diversidade de Shannon (H') calculado para todo o levantamento florístico realizado na reserva legal e APP da Fazenda Bom Jesus e outras foi de 3,25 nat.ind.⁻¹ e o índice de Equabilidade de Pielou (J') 0,85. Isto indica uma diversidade de 85% daquela máxima possível. Este resultado demonstra que as áreas apresentam alta diversidade, com baixa dominância ecológica (GIÁCOMO et al., 2013). Em comparação ao resultado dos índices de diversidades apresentados no levantamento de 2015, em que o índice de Shannon (H') foi calculado em 3,63 nat.ind.⁻¹ e o de Equabilidade em 0,87, percebe-se que o ambiente estudado não apresentou variação em relação ao seu estado de conservação durante os três anos.

Para a caracterização das veredas da fazenda, o atual monitoramento retornou nas coordenadas do estudo realizado em 2015. Dessa forma, foram avaliadas as características de três pontos distribuídos na propriedade, sendo um em uma cabeceira da vereda localizada na Fazenda Mocambo e os outros dois localizados no projeto SLO – 30P. Segue abaixo quadro com as respectivas coordenadas geográficas dos pontos avaliados:

Coordenadas geográficas – Parcelas Datum: Sirgas 2000.

- VER01 23K 563.714 8.150.671
- VER02 23K 573.706 8.160.301
- VER03 23K 574.786 8.161.926

Em análise geral, foi possível observar que as cabeceiras das veredas continuam em bom estado de conservação, cobertas por cobertura vegetal nativa e típica desse tipo de fitofisionomia.

3.5. Cavidades naturais.

O estudo espeleológico no empreendimento São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A. foi realizado pela Geocare Consultoria e Estudos Ambientais, com responsabilidade técnica do geógrafo Lucas de Souza Lara, CREA/MG 172405/D, CTF 6070584 e anotação de responsabilidade técnica-ART nº 14201900000005230226.

A geologia dessa área corresponde ao Grupo Bambuí (Fm. Lagoa do Jacaré e Serra da Saudade), Grupo Areado, Depósitos Colúvio-Eluviais. A área plainada do empreendimento, onde está inserida a ADA, corresponde aos depósitos Colúvio-Eluviais e ao Grupo Areado. Toda a ADA caracteriza-se por possuir solos espessos e ausência de afloramentos. O Grupo Bambuí encontra-se principalmente no entorno dos 250 metros da ADA e em pequenas áreas nos



extremos da ADA. A geomorfologia é marcada por um relevo predominantemente suave, com poucas variações de altimetria.

O mapa de potencial espeleológico caracterizou a área com as seguintes potencialidades: Médio Potencial, Baixo Potencial e Ocorrência Improvável de Cavidades. As áreas ocupadas pelas unidades litológicas do Grupo Areado, da Formação Serra da Saudade e das áreas constituídas por depósitos colúvio-eluviais são de ocorrência improvável para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas. Em alguns locais de ocorrência destas litologias citadas, somada a presença de hidrografia (efêmera, intermitente e perene) elevou o potencial espeleológico, ficando estas áreas classificadas como potencial baixo para ocorrência de cavidades. A ocorrência de calcários da unidade Formação Lagoa do Jacaré, associado a drenagens o potencial espeleológico ficou classificada como médio.

Os locais do empreendimento, indicados pelo mapeamento geológico como de ocorrência de carbonatos da Fm. Lagoa do Jacaré corresponde à área de maior potencial espeleológico da fazenda. Essa área foi priorizada na fiscalização da SUPRAM NM, e as demais áreas foram percorridas de forma amostral. Nessas áreas de maior potencial foi observada a presença de solos hidromórficos, relevo suave e inexistência de afloramentos.

Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros. Em fiscalização (Auto de Fiscalização 66370/2019), equipe técnica da SUPRAM NM não observou áreas com afloramentos rochosos expressivos, feições cársticas ou quaisquer indícios para ocorrência de cavidades. Diante do exposto, a prospecção e o caminhar espeleológico apresentado nos estudos foram validados e não existe impedimento, do ponto de vista espeleológico, para a operação desse empreendimento nas condições atuais.

3.6. Socioeconomia.

Para a caracterização econômica da AI foram contemplados o Produto Interno Bruto – PIB a nível municipal e a participação dos grandes setores econômicos na sua formação; o PIB *per capita* dos municípios de Coração de Jesus e São João da Lagoa; a distribuição da população ocupada nos diferentes setores da economia e sua participação relativa; a situação das finanças públicas e as principais atividades econômicas ali desenvolvidas que possam retratar a situação socioeconômica atual. Os dados referentes à caracterização econômica foram obtidos no site do IBGE nas diretorias e áreas competentes: Diretoria de Pesquisas – Coordenação de Contas Nacionais, Cadastro Geral de Empresas, Produção Agrícola Municipal; no site do Ministério da Fazenda – Situação Fiscal dos Municípios Brasileiros e no site da Fundação João Pinheiro – FJP.

O setor terciário, compreendido pelas atividades do comércio, serviços e administração pública é o que tem a maior participação na composição final do PIB, sendo responsável por um aumento de 34,16% para o município de Coração de Jesus e de 29,24% para o município de São João da Lagoa no período considerado.



O setor industrial é o que apresentou a menor participação, seguido do setor agropecuário (agricultura; pecuária; silvicultura e exploração florestal) e de serviços. É ainda importante lembrar que o dinamismo do setor de serviços é induzido pelo dinamismo dos setores agropecuário e atividades econômicas. Com efeito, no período entre 1999 e 2008, Coração de Jesus apresentou um acréscimo de 57,70% na indústria e de 66,10% na agropecuária. São João da Lagoa teve um comportamento semelhante, com índices de 64,4% e 62,97%, respectivamente.

No ano de 2006, do total de 410 empresas em Coração de Jesus, as que apresentam maior número de unidades locais estão relacionadas ao comércio e reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos (54,15%), outros serviços coletivos, sociais e pessoais (23,17%), indústria de transformação (5,61%), intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados (5,12%), atividades imobiliárias, aluguéis, serviços prestados às empresas (3,17%), transporte, armazenagem e comunicações (2,68%). As empresas cadastradas nos setores de agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal localizadas em Coração de Jesus participam com 1,46% e em relação ao total das unidades locais. Em relação ao pessoal ocupado verifica-se que o setor que emprega maior número de pessoas é a administração pública, defesa e seguridade social (38,18%), seguido do comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos (31,21%), indústria de transformação (9,63%) e saúde e serviços sociais (6,62%). O pessoal ocupado em relação às unidades locais referentes à agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal correspondem a 5,5% do total.

Também no ano de 2006, do total de 61 empresas em São João da Lagoa, as que apresentam maior número de unidades locais estão relacionadas a outros serviços coletivos, sociais e pessoais (42,62%), comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos (32,79%) e indústria de transformação (6,56%). As empresas cadastradas nos setores de agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal participam com 1,64% e em relação ao total das empresas cadastradas. Em relação ao pessoal ocupado verifica-se que o setor que emprega maior número de pessoas é a administração pública, defesa e seguridade social (75,17%), seguido da indústria de transformação (10,84%) e comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos (8,74%). O pessoal ocupado em relação às unidades locais referentes à agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal correspondem a 1,64% do total.

A atual condição educacional da área sob influência onde está prevista a implantação do Empreendimento São Lourenço reflete a carência de investimentos nesta área. Vê-se que grande parte das unidades de ensino da pré-escola situadas na área sob influência do Empreendimento São Lourenço estão sob a responsabilidade das respectivas prefeituras municipais, estando reapresentadas por 09 escolas em Coração de Jesus e 02 em São João da Lagoa.

Em relação ao ensino fundamental verifica-se que, o número de unidades de ensino distribui-se igualmente na rede municipal e estadual, cada uma, com 18 escolas no município



de Coração de Jesus, sendo o número de matrículas disponíveis na rede estadual maior comparado com a rede municipal. Vê-se que do total de matrículas disponíveis no município de Coração de Jesus, 81% estão sob a responsabilidade do estado e 19% estão sob a responsabilidade do município. Em São João da Lagoa existe uma escola lotada na rede estadual e duas na rede municipal, respectivamente com 47% e 53% das matrículas.

A responsabilidade pelas unidades de ensino e a distribuição de matrículas no ensino médio em ambos os municípios da All é predominantemente do estado. Dados do IBGE revelam que no ano de 2009, Coração de Jesus dispunha de 1.465 matrículas distribuídas por 10 escolas estaduais no município. No município de São João da Lagoa situa-se uma escola estadual com 198 matrículas.

O serviço de energia elétrica em ambos os municípios da All está a cargo da concessionária Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Quanto ao serviço de abastecimento de água; para o município de Coração de Jesus é de responsabilidade da Copasa, onde o abastecimento na área urbana é feito por meio de poços artesianos situados nos bairros de São Crispim e em nascentes, Fervedouro e Cana Brava. Segundo informações da prefeitura, mais de 90% da cidade de Coração de Jesus é coberta por rede de distribuição de água. Na área rural a responsabilidade pelo abastecimento de água é da prefeitura municipal. A captação é feita por meio de poços artesianos dispersos por várias localidades e cursos d'água, entre eles, o Rio Pacuí, Córrego Riachão, Córrego do Barro e Rio Canabrava.

O sistema de abastecimento de água no município de São João da Lagoa é administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em parceria com a prefeitura municipal e associação comunitária. O SAAE opera em toda área urbana da sede, no distrito de São Roberto e demais comunidades rurais situadas na área do município.

Em Coração de Jesus, na área rural, a captação de água é feita em poços artesianos e cursos d'água situados nos povoados rurais, todos, sob a responsabilidade da prefeitura. Entre os cursos d'água utilizados para captação de água, citam-se: Rio Sanharol, Córrego do Barro, Rio Riacho Fundo e o Córrego Carrapato.

De modo geral, pode-se afirmar que ambos os municípios ainda carecem de investimentos para que possa ser atendida a totalidade da população.

Os serviços de coleta e tratamento dos efluentes, assim como no caso do abastecimento de água, são de responsabilidade da Copasa em Coração de Jesus e da prefeitura municipal em São João da Lagoa.

O município de Coração de Jesus conta com uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE inaugurada em junho de 2008 construída com recursos do governo de Minas Gerais e da Caixa Econômica Federal, como parte do programa de revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Em São João da Lagoa a situação referente ao esgotamento sanitário ainda é deficitária, requerendo investimentos. Segundo informações locais, a principal forma de disposição do esgoto é feita por meio de fossas sépticas não existindo rede coletora na sede urbana.



3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

Conforme planta topográfica (georreferenciamento), apresentada, as áreas de Reserva Legal da Fazenda Bom Jesus e Outras, perfazem um total de **2472,59 ha**, atingindo **23,10%** da área total do imóvel. Essas referidas áreas, apresentam fitofisionomias de cerrado e apesar do formato estreito de alguns fragmentos, as mesmas se encontram bem conservadas e averbadas em cartório. Cabe ainda ressaltar que as áreas de RL, em partes, formam área contígua com APP's.

As Áreas de Preservação Permanente existentes no empreendimento são topos de morros, veredas e uma nascente localizada dentro de uma das áreas de Reserva Legal. Estas perfazem um total de **428,92 ha**, atingindo **4,0%** da área total do imóvel.

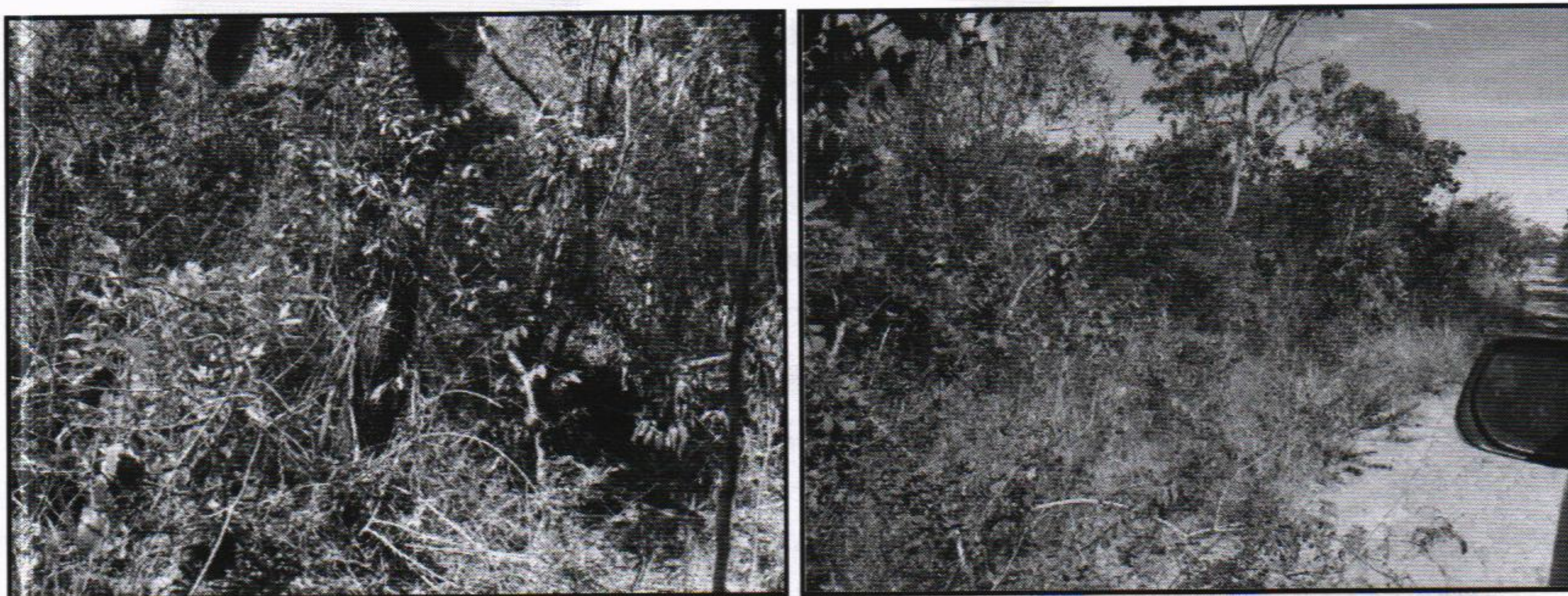


Figura 04: Vegetação de Área de Preservação Permanente (à esq.) e de Reserva Legal (à dir.).



Figura 05: Áreas de Conservação e Preservação do empreendimento.

3.8. IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Conforme Ofício/Gab/Iphan/MG nº 2631/2012, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, informa que o **“Diagnostico de Contextualização Arqueológica e Etno Histórica do empreendimento Fazenda Bom Jesus e Outras”**, de propriedade da empresa **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.**, localizado nos municípios de Coração de Jesus e São João da Lagoa, MG, **protocolado na Superintendência do IPHAN de Minas Gerais** sob nº 01514.008272/2012-72, datado de 12 de novembro de 2012 e anexado ao Processo nº 01514.008128/2012-36, coordenado pelo arqueólogo doutor Sebastião Flávio de Paula, **foi examinado por esta Superintendência e considerado suficiente.**



O material examinado apresenta-se bastante completo, e permite uma clara visualização dos objetivos perseguidos, métodos empregados e resultados obtidos.

Foi realizado laudo sobre potencial arqueológico do empreendimento, tendo em anexo o referido documento. O material foi examinado e consiste de cuidadoso levantamento, constituído por pesquisas de gabinete e arquivo, caracterização do empreendimento, contendo documentário cartográfico, bem como relatório sobre o caminhar nas fazendas, "São Bento", Santa Quitéria" e "Mocambo", totalizando 12 (doze áreas). Trata-se de três fazendas que constituem o empreendimento em apreço, dedicadas ao plantio de eucalipto ao longo de pelo menos três décadas.

Em nenhuma dessas áreas foram localizados vestígios arqueológicos em superfície e constatou a equipe encarregada da pesquisa ser a área altamente antropizada pela contínua atividade de silvicultura.

Em função desses aspectos, sugere o responsável que seja o empreendimento dispensado de pesquisas arqueológicas interventivas; sugere também que seja previsto programa de educação patrimonial para os operários contratados pela empresa. É determinação deste Órgão Federal que este programa seja estendido às comunidades do entorno imediato do empreendimento, por intermédio de contato com escolas da região.

Isto posto, pode o empreendimento ser dispensado de quaisquer outras pesquisas de natureza interventiva. **Não se colocam entraves à concessão da anuência com relação ao Patrimônio Cultural de natureza arqueológica**, e podem prosseguir os trâmites com vistas ao licenciamento do empreendimento.

3.9. Programas relacionados ao Meio Físico.

Programa de Contenção de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas:

As alterações impostas ao meio ambiente pela atividade de silvicultura envolvem impactos sobre a vegetação, a flora, a fauna e recursos hídricos.

Um dos objetivos gerais deste Programa é, inicialmente, apresentar critérios ambientais para nortear a execução dessas interferências, procurando, na origem, a minimização dos impactos.

As justificativas do Programa em pauta atêm-se a minimizar, sempre que possível, na origem, ou mesmo prevenir, os impactos significativos sobre diferentes variáveis ambientais decorrentes dos processos de preparo do solo e de movimentação de terra necessários ao plantio. A prevenção em relação a contenção de processos erosivos justifica-se pela dificuldade de correção de processos erosivos em estágio avançado. Assim, a contenção de processos erosivos em fase inicial é de suma importância para se evitar grandes esforços para corrigir processos erosivos avançados.

Na área de influência do empreendimento o desenvolvimento de processos erosivos, nas estradas e aceiros, pode promover o carreamento de partículas do solo para porções mais



baixas do terreno. Nesse sentido, é fundamental a ação de práticas conservacionistas, podendo estas serem mecânicas, tais como a instalação de camalhões, e/ou naturais, como a implementação de vegetação.

Cabe ressaltar que, no empreendimento já existem camalhões e bacias de contenção (infiltração) que contribuem para conservação dos solos. Tais estruturas (camalhões e bacias de contenção) foram localizadas e implantadas em função da declividade e das condições específicas do terreno. Estas práticas de Manutenção e/ou construção de camalhões, bacias de contenção e drenos laterais, deveram ser realizadas conforme cronograma apresentado no PCA.

Com relação a recuperação de áreas degradadas, cabe ressaltar que conforme as condicionantes 04 e 10 da Licença de Operação Corretiva 318/2013, foi solicitado ao empreendedor, que realizasse o recuo de alguns talhões e o fechamento de estradas e aceiros que se encontravam em Área de Preservação Permanente. Em vistoria no empreendimento foi verificado que os recuos foram realizados, porém, foi constatado que as estradas e aceiros ainda se encontram abertas, impedindo a regeneração natural.

Programa de Destino Adequado dos Resíduos Sólidos e Embalagens de Agroquímicos:

Resíduos sólidos são todos os materiais que não fazendo falta ao seu detentor, este se queira desfazer. Compreendem resíduos resultantes da atividade humana e animal, normalmente sólidos, sem utilização ou indesejáveis.

O programa de destino adequado dos resíduos vem como um fator de preservação ambiental que deve centrar as preocupações do empreendedor, através de práticas sustentáveis.

É objetivo do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos o adequado e permanente gerenciamento de todos os resíduos gerados pelo empreendimento.

Este programa se justifica pelo fato de se tratar de um projeto de médio-porte de silvicultura gerador de resíduos sólidos.

O programa em questão justifica-se em função do caráter preventivo da ocorrência de impactos afetos à concepção dos sistemas de controle ambiental dos resíduos produzido durante as atividades do empreendimento.

A metodologia deste programa é baseada na correta gestão dos resíduos sólidos durante a operação do projeto São Lourenço.

O inventário de resíduos será realizado conforme dispõe a Resolução Conama 313/02 e será atualizado periodicamente indicando as alternativas de minimização implementadas no período por meio de relatório específico.

Após a minimização, será procedida a identificação de alternativas de reutilização interna ou externa dos resíduos, considerando-se a viabilidade técnica e econômica do seu transporte e reuso. Não sendo possível a reutilização, deverão ser verificadas todas as possibilidades de reciclagem interna e externa dos resíduos gerados. Não cabendo nenhuma das alternativas



citadas para os resíduos gerados, deverão ser então verificados o correto tratamento e destinação final por empresas licenciadas para tal.

Disposição final de resíduos:

O transporte dos resíduos deverá ser feito de forma adequada e segura para não comprometer a segregação, não danificar os recipientes, não propiciar vazamentos e/ou derramamentos e, no caso de resíduos a granel, não propiciar a geração de poeira e de novos resíduos no solo e/ou nas vias de tráfego.

O transporte externo a ser utilizado para a disposição/destinação final dos resíduos gerados nas diferentes áreas de plantio deverá ser feito conforme detalhados a seguir.

O resíduo deverá ser identificado/caracterizado com base no que estabelece Resolução Conama 313/02 e as normas da ABNT.

Destino de embalagens vazias de agrotóxicos, a legislação estabeleceu responsabilidades para os usuários (tríplice lavagem e entrega de embalagens nas unidades de recebimento), os revendedores (disponibilização e gerenciamento de unidades de recebimento e os fabricantes (recolhimento e destinação adequada das embalagens dos produtos fitossanitários).

Programa de Destinação e Monitoramento dos Efluentes:

Nas frentes de trabalho da atividade de silvicultura é utilizado o sanitário móvel. O mesmo possui um vaso sanitário, suporte para papel higiênico e pia com torneira, na parte inferior existe um reservatório que é responsável pelo armazenamento dos dejetos, o mesmo consta de registro para escoamento e limpeza. No mais, não existe outra fonte de geração de efluentes líquidos sanitários.

Sendo assim, os dejetos alojados no reservatório são coletados e lançados num sistema de tratamento composto por um conjunto de 03 tanques sépticos - TS seguido de um sumidouro. Esse sistema está localizado na propriedade do Projeto BSM/BMI em Brasília de Minas e terá a finalidade de tratar todo o efluente sanitário oriundo das demais fazendas do grupo São Lourenço.

O empreendedor apresentou um projeto a nível primário de tratamento, pois a sedimentação predomina em tanques sépticos. A literatura indica uma eficiência abaixo de 50% para remoção de DBO para TS, sendo necessário pós tratamento de modo a atender a legislação quanto eficiência. Por outro lado, propôs-se um emprego de 03 tanques o que poderá elevar a capacidade de tratamento.

Diante do exposto, verificado no monitoramento que o sistema não atende a eficiência mínima de remoção de poluentes, deve ser realizada a adequação com emprego de pós tratamento. **Nesse parecer, será condicionado o monitoramento da eficiência do sistema**



de tratamento, visando o controle operacional do sistema, bem como a necessidade de manutenção ou adequação das instalações, para efetiva remoção dos poluentes do efluente.

3.10. Programas relacionados ao Meio Biótico.

Programa de Prevenção e Combate de Incêndios Florestais:

Objetiva-se neste programa a criação e execução de mecanismos que permitam atuar eficazmente na prevenção, controle e extinção dos incêndios florestais.

A TTG Brasil consta, atualmente, com documento intitulado Planejamento de Prevenção de Incêndios Florestais, o qual, descreve os procedimentos adotados na prevenção e combate a incêndios florestais na regional de Montes Claros, onde se insere a **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.** – Fazenda Bom Jesus e Outras.

As ações realizadas no âmbito de prevenção da ocorrência de incêndios são a vigilância patrimonial, rondas diárias, a vigilância por meio de torres de observação, manutenção anual de estradas e aceiros e trabalho de educação ambiental.

Como apoio no combate a incêndios florestais há a manutenção de brigada de incêndio, sendo esta formada por trabalhadores treinados para tal finalidade e disponibilização de caminhão pipa durante o período crítico de ocorrência de incêndio.

3.11. Programa de Educação Ambiental PEA.

Análise do Programa de Educação Ambiental (PEA)

O objeto da análise trata-se de um Programa de Educação Ambiental (PEA) em nível executivo, referente ao processo de licenciamento do empreendedor São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A, da TTG Brasil, empreendimento Fazenda Bom Jesus e Outras. O citado PEA foi analisado pela equipe técnica da SUPRAM NM, consoante descrição nos itens abaixo.

Análise do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP)

Introdução

O Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP da São Lourenço Empreendimentos Florestais S/A, foi realizado no mês de agosto de 2019 com o público alvo, a fim de subsidiar a elaboração do Programa de Educação Ambiental. Para tanto, foram observadas as orientações da DN nº 214/2017. Segundo informado, para realização do DSP foram observadas as seguintes etapas:

- ✓ Consulta aos estudos ambientais
- ✓ Identificação da AID/grupos sociais afetados (público interno e externo)
- ✓ Sensibilização e mobilização para reuniões



- ✓ Organização e planejamento/definição das dinâmicas, instrumentos de registros e logísticas
- ✓ Reunião do DSP (apresentação, contextualização, dinâmicas, devolutivas)
- ✓ Agradecimentos, encaminhamentos, encerramento, lanche
- ✓ Sistematização e análise dos dados obtidos
- ✓ Composição do DSP anexado ao PEA

Ressalta-se que os resultados obtidos a partir do DSP foram evidenciados por meio de tabelas, fotos, listas de presenças e registros dos comentários dos participantes durante as atividades.

DSP - Público Interno

Oportuno salientar, que segundo informado no estudo, o público interno deste empreendimento é composto pelos mesmos funcionários do empreendimento Projetos BSM/BMI (Bloco Brasília de Minas e Bloco Mirabela) da São Lourenço Empreendimentos Florestais S/A. No momento das dinâmicas foi realizado o recorte das áreas de impacto, e após discussão dos impactos positivos e potencialidades de cada território, os participantes entraram em concordância que as características são as mesmas e os empreendimentos estão próximos geograficamente.

Participaram do DSP os colaboradores diretos da TTG Brasil e terceirizados que atuam no empreendimento, tais como trabalhadores da RENAF (empresa responsável por serviços gerais de silvicultura) e Vistec (segurança patrimonial). Segundo informado, a atividade foi realizada no dia 14/08/2019 na sede da Fazenda São Lourenço e contou com a participação de quinze pessoas, conforme lista de presença anexada ao estudo.

Técnica Participativa

Segundo informado, em momento anterior a realização do DSP, foi realizada uma apresentação/contextualização da reunião e das metodologias participativas que seriam adotadas. Posteriormente, foi empregada a dinâmica do “Muro das Lamentações”, técnica que consiste em levantar a percepção dos participantes a respeito de problemas ambientais. Essa técnica, resultou numa matriz de hierarquização de problemas, com descrição de soluções práticas e complexas.

Por fim, foi desenvolvida a técnica “Roda de Conversa” que é um método que consiste em promover um diálogo mais inclusivo, bem como a participação e reflexão do público participante. Em seguida, foi confeccionado um quadro com alguns apontamentos, sob aspectos positivos e negativos dos impactos socioambientais.

Devolutiva

Na devolutiva ocorrida em 14/08/2019, foram apresentadas e debatidas as ações identificadas no DSP, a partir de uma análise compartilhada da realidade, bem como definição das prioridades. Como resultado do DSP, foram identificadas as ações que irão compor o projeto denominado “Encontros Ambientais”.



Quadro 1: Público Interno

1º ANO					
Projeto	Tema	Ações sugeridas no DSP	Carga horária	Metas e indicadores	Período
Encontros Ambientais	Conscientização Ambiental	Roda de conversa: impacto da criação de gado em áreas de nascentes/veredas.	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
		Minicurso: construção de captador de água de chuva caseiro e seu funcionamento; maneiras para utilização das águas das chuvas, apresentando suas importâncias, assim como vantagens e desvantagens	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
		Dinâmica: produtos gerados pela silvicultura	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
2º ANO					
Encontros Ambientais	Conscientização Ambiental	Roda de conversa: erosão e assoreamento de rios e nascentes	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
		Roda de conversas: recursos hídricos	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
		Visita técnica guiada para identificar locais com erosão e assoreamento de rios e nascentes, assim como os impactos desse processo	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
3º ANO					
Encontros Ambientais	Conscientização Ambiental	Dinâmica: resíduos sólidos, separação e reciclagem.	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
		Roda de conversa: Incêndio e desmatamento.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
		Dinâmica - extrativismo vegetal (mesa de degustação com produtos do cerrado).	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre

As ações ligadas ao tema Conscientização Ambiental estão descritas detalhadamente no estudo, as quais serão utilizadas nos encontros. O cronograma executivo prevê ações para um período de 03 anos, cuja abordagem será alternadamente a cada trimestre, por meio de dinâmicas, rodas de conversa e minicursos, com carga horária prevista de até 3 horas para cada ação.

DSP - Público Externo

A área de influência direta (AID) definida neste estudo, compreendeu as comunidades de Mocambo e Luiz Pires de Lima conhecida também como Lapinha, que segundo informado foi selecionada com base na AID delimitada no RIMA. O DSP nessas comunidades ocorreu nos dias 29 e 27 de agosto de 2019, e contou com a participação de 20 e 24 pessoas, respectivamente, conforme lista de presença anexada ao estudo.



De acordo com informações prestadas, foram incluídas no PEA, as escolas pertencentes a AID do empreendimento, no caso a Escola Municipal Semirames Saraiva e Escola Estadual Coronel Luiz Pires de Lima. O DSP na primeira escola ocorreu no dia 29/08/2019 e contou com 24 participantes, já na outra escola, o diagnóstico foi realizado no dia 27/08/2019, com participação de 19 pessoas, conforme lista de presença anexada ao processo.

Cumprir destacar, que a comunidade escolar pode ser envolvida no processo, desde que seja afetada pela atividade do empreendimento e que não ocorra interferência nos processos da educação formal, conforme preconizado na DN COPAM nº 214/2017.

Técnica Participativa

As técnicas participativas empregadas nas atividades com o público externo foram: Muro das Lamentações que resultou numa matriz de hierarquização dos problemas e Rodas de Conversas a qual resultou em apontamentos sob aspectos positivos e negativos das discussões geradas nos pontos centrais apresentados.

Devolutiva

Na reunião devolutiva com o público externo, foram definidas as prioridades, conforme as atividades a seguir.

Quadro 2: Público Externo - Comunidade Mocambo

1º ANO					
Projeto	Temas	Ações sugeridas no DSP	Carga horária	Metas e indicadores	Período
Projeto Troca de Saberes	Usos sustentáveis da água	- Roda de conversa: conscientização sobre uso da água e maneiras de reaproveitamento de água (chuva, lavagem de roupa, etc.)	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Manejo sustentável do solo	Oficina: esclarecimento sobre quais mudas podem ser utilizadas na região, técnicas de plantio e técnicas de produção de mudas	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Conscientização Ambiental	- Minicurso: apresentação de formas e técnicas para prevenção de assoreamento de rios e nascentes	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
	Conscientização Ambiental	Workshop sobre técnicas alternativas para limpeza de áreas.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre



2º ANO					
Projeto Troca de Saberes	Consumo sustentável de água	- Minicurso: técnica de gotejamento para plantio de hortaliças e frutíferas com menor consumo de água e técnica de plantio hidroponia.	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Usos sustentáveis da água	- Minicurso: construção de captador de água de chuva caseiro e seu funcionamento: maneiras para utilização da água de chuva, apresentando sua importância, assim como vantagens e desvantagens.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
3º ANO					
Projeto Troca de Saberes	Produção agrícola	- Minicurso: apresentação de técnicas de plantio, cultivo e irrigação.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
	Capacitação	- Minicurso: produção de frutas em polpa, composta e cristalizadas.	Até 3 horas	Previstos	1º e 3º trimestre

Quadro 3: E.M. Semirames Saraiva - Comunidade Mocambo

1º ANO					
Projetos	Temas	Ações sugeridas no DSP	Carga horária	Metas e indicadores	Período
Ecoescola	Resíduos Sólidos	- Roda de conversa: conscientização sobre resíduos - Oficinas de reciclagem de resíduos - Oficinas de compostagem - Dinâmica: descarte correto de lixo em áreas rurais - Debate: Logística reversa trazida pela responsabilidade compartilhada	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Manejo sustentável do solo	Oficina: esclarecimento sobre quais mudas podem ser utilizadas na região, técnicas de plantio e técnicas de produção de mudas.	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico).	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
2º ANO					
Ecoescola	Educação ambiental	Sessão de cinema comentado com temáticas de educação ambiental.	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico).	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre



		podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.			
	Manejo sustentável do solo	Dia de campo: recuperação de nascente com ações de plantio de mudas, limpeza de resíduos da área (se for o caso).	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
3º ANO					
Ecoescola	Educação ambiental	Sessão de cinema comentado com temáticas de educação ambiental.	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico).	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Manejo sustentável do solo	Dia de campo: recuperação de nascente com ações de plantio de mudas, limpeza de resíduos da área (se for o caso).	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
	Usos sustentáveis da água	Roda de conversa: conscientização sobre uso da água e maneiras de reaproveitamento de água (chuva, lavagem de roupa, etc.).	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
	Resíduos sólidos	Dinâmica: descarte correto do lixo em áreas rurais.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
		Debate: logística reversa trazida pela responsabilidade compartilhada.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
		Dia D: Mutirão de Limpeza na área interna da escola e ao redor.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre



Quadro 4: Comunidade Luiz Pires de Lima "Lapinha"

1º ANO					
Projetos	Temas	Ações sugeridas no DSP	Carga horária	Metas e indicadores	Período
Projeto Troca de Saberes	Resíduos sólidos	Roda de conversa: conscientização sobre resíduos	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Manejo sustentável do solo	Oficina: esclarecimento sobre quais mudas podem ser utilizadas na região, técnicas de plantio e técnicas de produção de mudas.	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Conscientização ambiental	Workshop sobre técnicas alternativas para limpeza de áreas.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico)	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
2º Ano					
Projeto Troca de Saberes	Capacitação	Minicurso: produção de frutas em polpa, compota e cristalizadas.	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico)	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Capacitação	Minicurso: Importância da preservação e sustentabilidade das matrizes frutíferas, extrativismo sustentável, dicas e técnicas para processamento de frutas, boas práticas para o beneficiamento, produção de frutas em polpas, secas, compotas e cristalizadas.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	2º e 3º trimestre
	Manejo sustentável do solo	Oficina: esclarecimento sobre quais mudas podem ser utilizadas na região, técnicas de plantio e técnicas de produção de mudas.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
3º Ano					
Projeto Troca de Saberes	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico)	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	2º e 3º trimestre
	Conscientização ambiental	Minicurso: apresentação de formas e técnicas para prevenção de assoreamento de rios e nascentes	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
	Resíduos sólidos	Dinâmica: descarte correto do lixo em áreas rurais.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
		Debate: logística reversa trazida pela responsabilidade compartilhada.	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre



Quadro 5: E.E. Coronel Luiz Pires de Minas - Comunidade Luiz Pires de Lima "Lapinha"

1º ANO					
Projetos	Temas	Ações sugeridas no DSP	Carga horária	Metas e indicadores	Período
Projeto Troca de Saberes	Resíduos sólidos	Roda de conversa: conscientização sobre resíduos.	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Manejo sustentável do solo	- Minicurso: esclarecimento/ações de fomento acerca da agricultura familiar	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Usos sustentável da água	Minicurso: construção de captador de água de chuva caseiro e seu funcionamento; maneiras para utilização da água de chuva, apresentando sua importância, assim como as vantagens e desvantagens.	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Resíduos sólidos	Caminhada ecológica.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
		Oficinas de compostagem (lixo orgânico).	Até 3 horas	Previstos	4º trimestre
2º ANO					
Projeto Troca de Saberes	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico).	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Manejo sustentável do solo	Dia de campo: recuperação de nascente com ações de plantio de mudas, limpeza de resíduos da área (se for o caso).	Até 3 horas	Previstos	2º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	2º e 3º trimestre
3º ANO					
Projeto Troca de Saberes	Resíduos sólidos	Oficinas de compostagem (lixo orgânico).	Até 3 horas	Previstos	1º trimestre
	Resíduos sólidos	Oficinas de reciclagem de resíduos: vidro, plástico, papel e papelão, que podem ser utilizados para geração de renda com a venda do produto final.	Até 3 horas	Previstos	2º e 3º trimestre
	Capacitação	Minicurso: produção de frutas em polpa, compota e cristalizadas.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre



	Resíduos sólidos	Dinâmica: descarte correto do lixo em áreas rurais.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre
		Debate: logística reversa trazida pela responsabilidade compartilhada.	Até 3 horas	Previstos	3º trimestre

As ações ligadas ao Projeto denominado Trocas de Saberes estão detalhadas no estudo. O cronograma executivo prevê ações para um período de 03 anos, as quais serão abordadas trimestralmente, por meio de dinâmicas, rodas de conversa e minicursos, com carga horária prevista de até 3 horas para cada atividade.

Por fim, observa-se que o cronograma executivo apresentado, prevê ações do PEA para o período de 03 (três) anos. Consoante a Instrução de Serviço 04/2018, nesse caso, será condicionado ao empreendedor a apresentação de um novo cronograma com as ações do PEA em até 06 (seis) meses antes do final do período definido no cronograma executivo acima apresentado.

Parecer

Diante do exposto, o Programa de Educação Ambiental apresentado pela TTG Brasil., referente a São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A, empreendimento Fazenda Bom Jesus e Outras, foi considerado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM NM, atendendo, portanto, as diretrizes estabelecidas na normativa vigente.

4. COMPENSAÇÕES.

4.1. Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes – Resolução Conama nº 369/2006.

Não se aplica.

4.2. Compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados – Resolução Conama nº 114/2008 e legislações específicas.

Não se aplica.

4.3. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000.

Compensação referente ao disposto na LEI N° 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 36, onde se lê: Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.



A partir da análise do estudo de impacto ambiental apresentado no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, durante a instalação foi possível concluir que o empreendimento em questão causou significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude com a supressão da vegetação nativa que existia na área. A partir daí, surgiram diversos impactos para o solo, recursos hídricos, fauna e flora. Assim, o empreendimento deverá apresentar, proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

4.4. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006.

Não se aplica.

4.5. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013.

Não se aplica.

4.6. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 6.640/2008.

Não se aplica.

4.7. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas.

Não se aplica.

5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

5.1. Efluentes líquidos.

Como o empreendimento não possui infraestruturas, os efluentes líquidos gerados serão provenientes dos colaboradores nas frentes de trabalhos, sendo que os serviços na fazenda serão realizados por empresas terceirizadas.

Medida(s) mitigadora(s):

Serão gerados somente efluentes sanitários e a empresa prestadora de serviço e/ou responsável pelo empreendimento instalará banheiro químico com vasos sanitários portáteis. Os vasos serão esgotados diariamente e destinados ao sistema de tratamento constituído por 03 tanques sépticos seguido de um sumidouro que está localizado na sede da empresa em Brasília de Minas.



5.2. Resíduos Sólidos.

A geração de resíduos sólidos no empreendimento será mínima e ocorrerá quando na realização de tratos culturais e da colheita florestal. Ademais, não existem infraestruturas na propriedade para manejo e operação de outras atividades inerentes a silvicultura, que por ventura venham a gerar resíduos sólidos. Durante a operação das atividades vinculadas a silvicultura será gerada resíduos Classe IIA e IIB de vários tipos: papel, papelão, plástico, vidro, sucatas, metal, tijolos, restos florestais, entre outros. Haverá também geração de resíduos Classe I tipo: óleo, estopas, EPI's contaminados, embalagens de insumos dentre outros.

Medida(s) mitigadora(s):

Segundo o empreendedor, quando for realizada alguma atividade de manutenção ou implantação florestal na fazenda, a empresa prestadora de serviço irá disponibilizar recipientes de acondicionamento dos resíduos para posteriormente realizar a sua destinação final. Nos locais de geração, os resíduos deverão ser separados de acordo com suas características. A empresa deverá dispor de recipientes destinados a cada tipo de resíduo. Assim, tem-se: Recipiente Vermelho: Plástico, Recipiente Azul: Papel, Recipiente Amarelo: Metal, Recipiente Marrom: Orgânico, Recipiente Verde: Vidro.

Posterior ao recolhimento em campo, a disposição temporária de resíduos será realizada em depósito existente em outra fazenda, situada no município de Brasília de Minas, também de propriedade da empresa. Essa disposição será realizada em galpões adequados às normas técnicas da ABNT, para estocagem de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe IIA e IIB).

De acordo com empreendedor, será procedida à identificação de alternativas de reutilização e/ou reciclagem interna ou externa dos resíduos gerados, considerando-se a viabilidade técnica e econômica do seu transporte e reuso. Não sendo possível nenhuma das alternativas citadas para os mesmos, serão verificados os corretos tratamentos e/ou destinação final por meio de empresas licenciadas para tal.

5.3. Ruídos.

Durante a fase de tratos silviculturais ou colheita os ruídos gerados serão provenientes, principalmente, das máquinas e implementos agrícolas. A fim de mitigar esse impacto o empreendedor deverá exigir que os prestadores de serviços instruam e fiscalizem a utilização de EPI's pelos colaboradores, recomendando as manutenções periódicas nos equipamentos de forma a minimizar tal impacto.



6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL.

Cumprimento das Condicionantes da Licença de Operação Corretiva (LOC) e Programas de Automonitoramento.

A análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) do Processo Administrativo nº13362/2011/001/2011, referente à Revalidação da Licença de Operação (Certificado LOC nº318/2013) do empreendimento FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS resultou nas seguintes constatações:

A respeito das condicionantes descritas no Anexo I da referida LOC nº318/2013; **50%** do total de protocolos considerados, foi realizado intempestivamente. No entanto, quanto ao cumprimento qualitativo, **35%** do total de condicionantes, foi considerado como atendido integralmente, **50%** como atendido parcialmente e apenas **15%** foi considerado como não atendido. Devido ao atendimento parcial e não atendimento acima citado, o empreendimento foi autuado (**Auto de Infração nº 180603/2019**). Porém, cabe ressaltar que, conforme análise técnica, o referido descumprimento de condicionantes não causou significativas poluição ou degradação, não justificando, portanto, o indeferimento do processo em questão. **Abaixo seguem descritas as pontuações referentes às condicionantes consideradas como atendidas parcialmente e não atendidas:**

Condicionante nº02 (Prazo: Anualmente)

“Apresentar cópia do receituário agrônômico e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxico conforme legislação vigente.”

Considerando o prazo da condicionante e a validade da licença, o empreendedor deveria apresentar um relatório ao final de cada ano, somando o total de 06 (seis) relatórios. No entanto, não foram apresentados os relatórios referentes aos: 1º e 3º ano de validade da licença. Enquanto os relatórios referentes aos: 2º, 4º e 5º ano, **ainda que satisfatórios, foram protocolados fora do prazo**. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**.

Contudo, considerando que a atividade de silvicultura referente a esse empreendimento já se encontrava implantada e estabilizada desde a concessão da licença de operação, havendo uma baixa demanda de insumos, bem como, baixa movimentação de trabalhadores e consequentemente baixa geração de resíduos, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante não causou significativas poluição ou degradação.**



Condicionante nº05 (Prazo: Durante a Validade da Licença)

“Instalar Programa de Automonitoramento, conforme Anexo II.”

Considerando o prazo da condicionante e do referido Anexo II, bem como, a validade da licença, o empreendedor deveria apresentar um relatório ao final de cada semestre, somando o total de 12 (doze) relatórios. No entanto, não foram apresentados os relatórios referentes aos: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º semestre de validade da licença. **E ainda que satisfatórios**, com exceção do protocolo referente ao último semestre, todos os outros foram realizados fora do prazo. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**.

Contudo, considerando que a atividade de silvicultura referente a esse empreendimento já se encontrava implantada e estabilizada desde a concessão da licença de operação, havendo uma baixa demanda de insumos, bem como, baixa movimentação de trabalhadores e consequentemente baixa geração de resíduos, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação**.

Condicionante nº06 (Prazo: Durante a Validade da Licença) (Apresentar relatórios fotográficos a cada 6 meses)

“Realizar periodicamente reuniões com os funcionários envolvidos no empreendimento para esclarecimentos sobre prevenções de incêndios florestais principalmente construção e manutenção de aceiros. (Devendo o empreendedor apresentar atas e relatórios fotográficos das reuniões).”

Considerando o prazo da condicionante e a validade da licença, o empreendedor deveria realizar no mínimo 12 reuniões e apresentar um relatório ao final de cada semestre, somando o total de 12 (doze) relatórios. No entanto, não foram apresentados os relatórios referentes aos: 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º semestre de validade da licença. E com exceção do protocolo referente ao último semestre, todos os outros foram realizados fora do prazo. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**.

Contudo, considerando que durante a análise do processo e vistoria do empreendimento foi possível verificar que o empreendedor realiza a manutenção anual de estradas e aceiros, bem como, possui toda a infraestrutura necessária para a efetiva prevenção e controle dos incêndios florestais e possui equipe de vigilância patrimonial que realiza rondas diárias e monitoramento por meio de torres de observação, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação**.



Condicionante nº08 (Prazo: Durante a Validade da Licença)

“Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.”

Considerando que essa condicionante reafirma a obrigatoriedade do protocolo de todos os relatórios referentes à todas as condicionantes vinculadas a emissão da referida licença e que muitos dos relatórios não foram apresentados, bem como, muitos dos protocolos realizados, ocorreram fora dos prazos condicionados. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Não Atendida e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**. Contudo, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação**.

Condicionante nº10 (Prazo: 180 Dias)

“Providenciar o isolamento das estradas sem utilização, a fim de permitir a proteção e regeneração natural das áreas.”

Durante vistoria no empreendimento, em que se percorreu os limites dos imóveis, foi possível perceber que **todos os recuos solicitados nos talhões de eucalipto**, devido à sobreposição da silvicultura em Área de Preservação Permanente, **foram realizados**, porém, muitos desses recuos, ainda se encontram desconectados de outros fragmentos nativos por existência de estradas entre os mesmos. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**. Contudo, considerando não haver movimentação significativa, uma vez que existem estradas vicinais que são preferencialmente utilizadas pelas comunidades existentes, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante não causou significativas poluição ou degradação**.

Condicionante nº11 (Prazo: Anualmente)

“Apresentar diagnóstico das Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP's) localizadas dentro do empreendimento.”

Durante vistoria no empreendimento, em que se percorreu os limites das Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, foi possível constatar que as referidas áreas se encontram em razoável estado de conservação. No entanto, considerando o prazo da condicionante e a validade da licença, o empreendedor deveria apresentar um relatório diagnóstico das referidas áreas, ao final de cada ano, somando o total de 06 (seis) relatórios. Porém, conforme se constata nos autos do processo, não foram apresentados os relatórios



referentes aos: 1º, 3º, 4º e 5º ano de validade da licença. Enquanto os relatórios referentes aos: 2º e 6º ano foram protocolados fora do prazo. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**. Contudo, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação**.

Condicionante nº12 (Prazo: 60 Dias)

“Apresentar proposta para destinação dos efluentes líquidos domésticos, oriundos dos banheiros químicos localizados nas áreas de plantio do empreendimento.”

Analisando os autos do processo, foi possível constatar que a proposta foi apresentada tempestivamente, porém, com uma metodologia insatisfatória. E juntamente a apresentação da proposta **o empreendedor solicitou o cancelamento da mesma condicionante, alegando o fato de não gerar efluentes líquidos domésticos**, no entanto, o pedido não foi respondido pelo órgão. Devido a todos os fatos, essa condicionante foi **considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento**.

Porém, considerando que, conforme o tópico Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário na Atividade de Silvicultura, **constante no RADA, a informação apresentada é que, atualmente, nas atividades de manutenção da silvicultura adota-se a utilização de sanitários móveis, os quais, possuem um vaso sanitário com registro para escoamento e limpeza, suporte para papel higiênico e pia com torneira**.

Sendo assim, os dejetos alojados no reservatório são transportados e lançados em fossa séptica, localizado na propriedade do Projeto BSM/BMI em Brasília de Minas que tem a finalidade de tratar todo o efluente sanitário oriundo das demais fazendas do grupo São Lourenço.

Contudo, considerando que a atividade de silvicultura referente a esse empreendimento já se encontrava implantada e estabilizada desde a concessão da licença de operação, havendo baixa movimentação de trabalhadores e consequentemente baixa ou nenhuma geração de efluentes sanitários, **entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação**.

Condicionante nº13 (Prazo: 60 Dias)

“Apresentar projeto para construção de galpão de armazenamento de máquinas e implementos agrícolas de acordo com as normas da ABNT, com cronograma de execução.”

Analisando os autos do processo, o protocolo relacionado à condicionante nº13, se refere ao **pedido de cancelamento da mesma**, pois conforme o empreendedor, a ABNT foi consultada e não se verificou a existência de norma que discipline a construção de galpões de



armazenamento de máquinas e equipamentos agrícolas. E devido ao fato solicitou a cancelamento de tal condicionante, **porém, ao que indica os autos do processo, o empreendedor não foi respondido.**

Contudo, considerando que o pedido de cancelamento da condicionante não foi analisado em tempo hábil pela Supram NM, **o caráter de atendimento dessa condicionante não foi avaliado.**

Condicionante nº14 (Prazo: 30 Dias)

“Protocolar, na gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto Estadual nº 45.175/09 e Decreto Estadual nº 45.629/11.”

O protocolo se refere ao pedido de revisão da condicionante, pois conforme o empreendedor, todo empreendimento causa impactos negativos e positivo, contudo, só incidirá a compensação ambiental, nos moldes da Lei nº 9.985/00, se houver impacto negativo que não possa ser atenuado por medidas mitigadoras. E que havendo atividade que não se desenvolve diretamente em App de vereda e não havendo nesse empreendimento em questão nenhum impacto negativo não-mitigável, é regra que não será incidente a referida compensação ambiental.

No entanto, conforme os autos do processo, o pedido de revisão da condicionante não foi analisado em tempo hábil pela Supram NM.

Porém, considerando que em vistoria para concessão da LOC 318/2013NM, a equipe técnica constatou na área do empreendimento, intervenção em APP's de veredas. Esta constatação é base suficiente para a cobrança da referida condicionante nº14 e da solicitação do necessário recuo dos talhões de eucalipto que se encontravam dentro de APP's das veredas. Devido ao fato, essa condicionante foi **considerada como Não Atendida e o empreendimento foi autuado pelo descumprimento.**

Contudo, cabe ressaltar que, durante a vistoria no empreendimento, em que se percorreu os limites dos imóveis, foi possível perceber que **todos os recuos solicitados nos talhões de eucalipto**, devido à sobreposição da silvicultura em Área de Preservação Permanente, **foram realizados**, logo **entendemos que o descumprimento da condicionante nº14, não justifica o indeferimento do processo em análise.**



Nº	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Vencimento	Data Protocolo	Protocolo SIAM	Análise		OBS:
						Tempestividade	Qualitativa	
1	Implantar todos os projetos de controle apresentados no Parecer Único da SUPRAM NM, com os respectivos monitoramentos, de acordo com cronograma de execução de implantação.	Durante a Validade da Licença	-	19/02/15 12/05/15 13/05/15 07/03/19	R0219616/15 R0364612/15 R0365273/15 R0030976/19	Tempestivo Tempestivo Tempestivo Tempestivo	Atendida Atendida Atendida Atendida	
2	Apresentar cópia do receituário agrônômico e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxico conforme legislação vigente.	Anualmente	1 - 05/02/14 2 - 05/02/15 3 - 05/02/16 4 - 05/02/17 5 - 05/02/18 6 - 05/02/19	- 19/02/15 - 08/10/18 08/10/18 05/02/19	- R0219632/15 - R0170069/18 R0170069/18 R0016624/19	- Intempestivo - Intempestivo Intempestivo Tempestivo	Atendida - Atendida Atendida Atendida	Considerando o prazo da condicionante e a validade da licença, o empreendedor deveria apresentar um relatório ao final de cada ano, somando o total de 06 (seis) relatórios. No entanto, não foram apresentados os relatórios referentes aos: 1º e 3º ano de validade da licença. Enquanto os relatórios referentes aos: 2º, 4º e 5º ano, ainda que satisfatórios, foram protocolados fora do prazo. Devido ao fato, essa condicionante foi considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento será autuado pelo descumprimento. Contudo, considerando que a atividade de silvicultura referente a esse empreendimento já se encontrava implantada e estabilizada desde a concessão da licença de operação, havendo uma baixa demanda de insumos,



									bem como, baixa movimentação de trabalhadores e consequentemente baixa geração de resíduos, entendemos que o descumprimento dessa condicionante não causou significativas poluição ou degradação.
3	Proteger as áreas de reserva legal do empreendimento contra a entrada de animais domésticos.	120 Dias	05/06/13	05/06/13	R0390181/13	Tempestivo	Atendida		
4	Realizar recuo dos talhões, nas áreas de APP de veredas, a partir do final dos solos hidromórficos, obedecendo a uma faixa de 80 metros de vegetação nativa, após a exploração do eucalipto.	Durante a Validade da Licença	-	21/03/13	R0362286/13	Tempestivo	Atendida		
5	Instalar Programa de Automonitoramento, conforme Anexo II.	Durante a Validade da Licença	1 - 05/08/13 2 - 05/02/14 3 - 05/08/14 4 - 05/02/15 5 - 05/08/15 6 - 05/02/16 7 - 05/08/16 8 - 05/02/17 9 - 05/08/17 10- 05/02/18 11- 05/08/18 12- 05/02/19	16/09/13 19/02/15 19/02/15 19/02/15 - - - - - 08/10/18 08/10/18 05/02/19	R0431121/13 R0219661/15 R0219661/15 R0219661/15 - - - - - R0170966/18 R0170966/18 R0016627/19	Intempestivo Intempestivo Intempestivo Intempestivo - - - - - Intempestivo Intempestivo Tempestivo	Atendida Atendida Atendida Atendida - - - - - Atendida Atendida Atendida	Considerando o prazo da condicionante e do referido Anexo II, bem como, a validade da licença, o empreendedor deveria apresentar um relatório ao final de cada semestre, somando o total de 12 (doze) relatórios. No entanto, não foram apresentados os relatórios referentes aos: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º semestre de validade da licença. E ainda que satisfatórios , com exceção do protocolo referente ao último semestre, todos os outros foram realizados fora do prazo. Devido ao fato, essa condicionante foi considerada como Atendida	



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



									empreendimento será atuado pelo descumprimento. Contudo, considerando que durante a análise do processo e vistoria do empreendimento foi possível verificar que o empreendedor realiza a manutenção anual de estradas e aceiros, bem como, possui toda a infraestrutura necessária para a efetiva prevenção e controle dos incêndios florestais e possui equipe de vigilância patrimonial que realiza rondas diárias e monitoramento por meio de torres de observação, entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação.
8	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.	Durante a Validade da Licença	-	-	-	-	-	Atendida Parcialmente	Considerando que essa condicionante reafirma a obrigatoriedade do protocolo de todos os relatórios referentes à todas as condicionantes vinculadas a emissão da referida licença e que muitos dos relatórios não foram apresentados, bem como, muitos dos protocolos realizados, ocorreram fora dos prazos condicionados. Devido ao fato, essa condicionante foi considerada como Não Atendida e o empreendimento será atuado pelo descumprimento. Contudo, entendemos que o descumprimento dessa condicionante



									também não causou significativas poluição ou degradação.
9	Implantar sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos.	30 Dias	07/03/13	21/03/13	R0362285/13	Tempestivo	Atendida		
10	Providenciar o isolamento das estradas sem utilização, a fim de permitir a proteção e regeneração natural das áreas.	180 Dias	05/08/13	05/08/13	R0414720/13	Tempestivo	Atendida Parcialmente	Durante vistoria no empreendimento, em que se percorreu os limites dos imóveis, foi possível perceber que todos os recuos solicitados nos talhões de eucalipto, devido à sobreposição da silvicultura em Área de Preservação Permanente, foram realizados, porém, muitos desses recuos, ainda se encontram desconectados de outros fragmentos nativos por existência de estradas entre os mesmos. Devido ao fato, essa condicionante foi considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento será autuado pelo descumprimento. Contudo, considerando não haver movimentação significativa, uma vez que existem estradas vicinais que são preferencialmente utilizadas pelas comunidades existentes, entendemos que o descumprimento dessa condicionante não causou significativas poluição ou degradação.	



11	Apresentar diagnóstico das áreas de reserva legal e Áreas de Preservação Permanente (APP's) localizadas dentro do empreendimento.	Anualmente	1 - 05/02/14 2 - 05/02/15 3 - 05/02/16 4 - 05/02/17 5 - 05/02/18 6 - 05/02/19	- 13/05/15 - - - 07/03/19	- R0365273/15 - - - R0030976/19	- Intempestivo - - - Intempestivo	- Atendida - - - Atendida	Durante vistoria no empreendimento, em que se percorreu os limites das Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, foi possível constatar que as referidas áreas se encontram em razoável estado de conservação. No entanto, considerando o prazo da condicionante e a validade da licença, o empreendedor deveria apresentar um relatório diagnóstico das referidas áreas, ao final de cada ano, somando o total de 06 (seis) relatórios. Porém, conforme se constata nos autos do processo, não foram apresentados os relatórios referentes aos: 1º, 3º, 4º e 5º ano de validade da licença. Enquanto os relatórios referentes aos: 2º e 6º ano foram protocolados fora do prazo. Devido ao fato, essa condicionante foi considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento será autuado pelo descumprimento. Contudo, entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação.
12	Apresentar proposta para destinação dos efluentes líquidos domésticos, oriundos dos banheiros químicos localizados nas áreas de plantio do empreendimento.	60 Dias	08/04/13	21/03/13	R0362283/13	Tempestivo	Atendida Parcialmente	Analisando os autos do processo, foi possível constatar que a proposta foi apresentada tempestivamente, porém, com uma metodologia insatisfatória. E juntamente a apresentação da proposta o



								empreendedor o cancelamento da mesma condicionante, alegando o fato de não gerar efluentes líquidos domésticos, no entanto, o pedido não foi respondido pelo órgão. Devido a todos os fatos, essa condicionante foi considerada como Atendida Parcialmente e o empreendimento será autuado pelo descumprimento. Porém, considerando que, conforme o tópico Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário na Atividade de Silvicultura, constante no RADA, a informação apresentada é que, atualmente, nas atividades de manutenção da silvicultura adota-se a utilização de sanitários móveis, os quais, possuem um vaso sanitário com registro para escoamento e limpeza, suporte para papel higiênico e pia com torneira. Sendo assim, os dejetos alojados no reservatório são transportados e lançados em fossa séptica, localizado na propriedade do Projeto BSM/BMI em Brasília de Minas que tem a finalidade de tratar todo o efluente sanitário
--	--	--	--	--	--	--	--	--



							oriundo das demais fazendas do grupo São Lourenço. Contudo, considerando que a atividade de silvicultura referente a esse empreendimento já se encontrava implantada e estabilizada desde a concessão da licença de operação, havendo baixa movimentação de trabalhadores e consequentemente baixa ou nenhuma geração de efluentes sanitários, entendemos que o descumprimento dessa condicionante também não causou significativas poluição ou degradação.
13	Apresentar projeto para construção de galpão de armazenamento de máquinas e implementos agrícolas de acordo com as normas da ABNT, com cronograma de execução.	60 Dias	08/04/13	21/03/13	R0362282/13	Tempestivo	- Analisando os autos do processo, o protocolo relacionado à condicionante nº13, se refere ao pedido de cancelamento da mesma , pois conforme o empreendedor, a ABNT foi consultada e não se verificou a existência de norma que discipline a construção de galpões de armazenamento de máquinas e equipamentos agrícolas. E devido ao fato solicitou a cancelamento de tal condicionante, porém, ao que indica os autos do processo, o empreendedor não foi respondido. Contudo, considerando que o pedido de cancelamento da condicionante não foi



									analisado em tempo hábil pela Supram NM, o caráter de atendimento dessa condicionante não foi avaliado.
S/N	Apresentar o registro de imóveis juntamente com o termo de averbação da reserva legal no cartório de registro de imóveis.	60 Dias	08/04/13	21/03/13	R0362278/13	Tempestivo	Atendida		
14	Protocolar, na gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto Estadual nº 45.175/09 e Decreto Estadual nº 45.629/11.	30 Dias	07/03/13	10/06/13	R0391779/13	Intempestivo	Não Atendida		O protocolo se refere ao pedido de revisão da condicionante, pois conforme o empreendedor, todo empreendimento causa impactos negativos e positivo, contudo, só incidirá a compensação ambiental, nos moldes da Lei nº 9.985/00, se houver impacto negativo que não possa ser atenuado por medidas mitigadoras. E que havendo atividade que não se desenvolve diretamente em App de vereda e não havendo nesse empreendimento em questão nenhum impacto negativo não-mitigável, é regra que não será incidente a referida compensação ambiental. No entanto, conforme os autos do processo, o pedido de revisão da condicionante não foi analisado em tempo hábil pela Supram NM.

									Porém, considerando que em vistoria para concessão da LOC 318/2013NM, a equipe técnica constatou na área do empreendimento, intervenção em APP's de veredas. Esta constatação é base suficiente para a cobrança da referida condicionante nº14 e da solicitação do necessário recuo dos talhões de eucalipto que se encontravam dentro de APP's das veredas. Devido ao fato, essa condicionante foi considerada como Não Atendida e o empreendimento será autuado pelo descumprimento. Contudo, cabe ressaltar que, durante a vistoria no empreendimento, em que se percorreu os limites dos imóveis, foi possível perceber que todos os recuos solicitados nos talhões de eucalipto, devido à sobreposição da silvicultura em Área de Preservação Permanente, foram realizados, logo entendemos que o descumprimento da condicionante nº14, não justifica o indeferimento do processo em análise.
15	Apresentar projeto do depósito temporário dos resíduos sólidos, conforme consta no PCA apresentado.	60 Dias	08/04/13	21/03/13	R0362279/13	Tempestivo	Atendida		

Tabela 04: Cumprimento de Condicionantes.



7. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo aborda o pedido de revalidação da Licença de Operação para a atividade “silvicultura”, enquadrado no código G-01-03-1 da Deliberação Normativa Copam 217/2017, do empreendedor São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.

O empreendedor formalizou o processo em 08/10/2018, já na vigência da DN 217/2017. Foi comprovado nos autos o atendimento ao prazo de formalização do processo de revalidação exigido pelo art. 37 do Decreto 47.383/2018.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A Resolução Conama 237/1997, em seu art. 8º, descreve a Licença de Operação como a licença que “autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.

Verifica-se, assim, que o deferimento da licença de operação (e suas posteriores revalidações) pressupõe a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes das licenças anteriores, bem como a constatação do adequado desempenho ambiental da atividade.

Conforme disposto na análise técnica, a empresa não cumpriu integralmente todas as condicionantes, porém a análise das prestações de informações complementares, bem como vistoria no empreendimento pelos técnicos da Supram NM demonstraram a viabilidade do funcionamento do empreendimento, apesar do cumprimento parcial das condicionantes.

Pelo descumprimento das condicionantes, o empreendedor foi autuado, através do Auto de Infração nº 180603/2019.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, sendo a renovação deferida juntamente com o processo em análise. Não há previsão de nova supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP. A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada. No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental e não foi realizada a compensação na licença ambiental anterior. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

No que se refere ao prazo de concessão da presente Licença de Operação, convém informar que no momento da finalização deste parecer, em 01/11/2019, não havia contra o empreendedor autuação transitado em julgado, assim o prazo informado foi de 10 anos, consoante art. 15, inciso IV do Decreto 47.383/2018. Entretanto, durante a reunião para julgamento do processo na Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em 28/11/2019, o



empreendedor declarou que receberam a autuação (auto de infração nº180603/2019) e que não foi apresentado defesa. Dessa forma, após a declaração do empreendedor, que constará na ata da reunião, e conforme previsto no art. 65 do Decreto 47.383/2018, as penalidades tornaram-se definitivas após o prazo previsto no art.58 do já mencionado decreto – 20 dias-, contados da cientificação da lavratura do auto de infração, quando não apresentada defesa. Pode-se afirmar, então, que há autuação definitiva para a empresa, e por isso, deve ocorrer a redução prevista no art. 37, §2º, Decreto 47.383/2018. O prazo de concessão da licença deverá ser de 8 anos.

Diante do exposto, entendemos que o presente processo contém os requisitos básicos exigidos para o pleito. Por isso, sugerimos a concessão da Revalidação de LO ao empreendimento São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A., observadas as recomendações e condicionantes constantes neste parecer.

Por fim, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972/2016 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA e no Decreto nº 46.953/2016 que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, o presente empreendimento por ser “Classe 4”, porte grande e potencial poluidor médio, deve ser encaminhado para julgamento na Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

8. CONCLUSÃO.

Por fim, considerando que a atividade de silvicultura referente a esse empreendimento já se encontrava implantada e estabilizada desde a concessão da licença de operação, havendo uma baixa demanda de insumos, bem como, baixa movimentação de trabalhadores e consequentemente baixa geração de resíduos sólidos e/ou efluentes sanitários. Considerando que o empreendedor realiza a manutenção anual de estradas e aceiros, bem como, possui toda a infraestrutura necessária para a efetiva prevenção e controle dos incêndios florestais e possui equipe de vigilância patrimonial que realiza rondas diárias e monitoramento por meio de torres de observação. E considerando que todos os recuos solicitados nos talhões de eucalipto, devido à sobreposição da silvicultura em Áreas de Preservação Permanente, foram realizados, e que as Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente se encontram em razoável estado de conservação. Entendemos que os descumprimentos das citadas condicionantes não causaram significativas poluição ou degradação, não justificando o indeferimento do processo. Logo a equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere pelo **deferimento** deste requerimento de Revalidação de Licença Ambiental de Operação - RevLO, para a **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.** (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS) para a atividade de silvicultura nos municípios de Coração de Jesus, São João da Lagoa e São João do Pacuí, pelo prazo de **8 anos** vinculados ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Oportuno advertir ao empreendedor que, a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. ANEXOS.

Anexo I. Condicionantes para Revalidação de Licença Ambiental de Operação – RevLO **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.** (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS).

Anexo II. Programa de Auto monitoramento da Revalidação de Licença Ambiental de Operação – RevLO **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.** (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS).

Anexo III. Relatório Fotográfico **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.** (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS).



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação de Licença Ambiental de Operação – RevLO São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A. (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS):

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Disponibilizar para as frentes de trabalho, durante a fase de tratamentos silviculturais, infraestruturas provisórias e banheiros químicos com tanque de coleta de efluentes; posteriormente os efluentes coletados deverão ser destinados ao sistema de tratamento conforme proposto pelo empreendedor. Constatado que o volume coletado supera a capacidade dimensionada ou que o Automonitoramento indique ineficiência do sistema de tratamento, realizar a adequação do mesmo. Neste caso, apresentar o projeto técnico de adequação à SUPRAM NM com relatório e registro fotográfico da execução.	Durante a vigência de licença
03	Realizar o gerenciamento, a separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no empreendimento, que obedeça aos princípios legais e técnicos vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), executando o Programa de Destino Adequado dos Resíduos e Destino Adequado das Embalagens de Agrotóxico, com apresentação de relatório das ações executadas (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença).	Durante a vigência de licença
04	Apresentar contrato ou outro documento que comprove vínculo do empreendimento com as empresas receptoras, responsáveis e aptas pela destinação final de resíduos sólidos Classe I e Classe II, incluindo os resíduos domésticos.	120 dias



05	Adotar medidas preventivas que minimizem os riscos de ocorrência de incêndios, especialmente nas áreas protegidas do empreendimento – áreas de reserva legal, APP e remanescentes nativos. Nesse sentido, apresentar relatório com descrição medidas e ações executadas (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença) .	Durante a vigência de licença
06	Providenciar o isolamento das estradas, existentes, entre as faixas de recuo da silvicultura e remanescentes nativos, de modo a permitir a proteção e regeneração natural dessas áreas. Apresentar relatório, com registro fotográfico e coordenadas geográficas, dos pontos de isolamento.	180 Dias
07	Realizar a manutenção e monitoramento dos pontos de isolamento das estradas (condicionante nº 06) , apresentando relatório, com registro fotográfico e coordenadas geográficas, (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença) .	Durante a vigência de licença
08	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropteroфаuna), avifauna, ictioфаuna, herpetofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença.	Durante a vigência de licença
09	Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada, diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento.	04 Anos para Apresentação



10	Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica (Após apresentação e aprovação do projeto pela Supram NM). Apresentação de relatórios (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença).	Durante a vigência de licença
11	Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo o controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente em áreas de maior declividade. Apresentar relatório, com registro fotográfico e coordenadas geográficas, dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença).	Durante a vigência de licença
12	Executar Programa de Educação Ambiental, conforme cronograma executivo apresentado e em observância a DN COPAM nº 214/2017. Apresentar novo cronograma com ações do PEA em até 06 (seis) meses antes do final do período definido no cronograma executivo inicialmente apresentado.	Durante a vigência de licença
13	Apresentar relatório consolidado com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes acima elencadas (incluindo Programa de Automonitoramento, Programa de Educação Ambiental, Programa de Monitoramento de Fauna e programas propostos no Plano de Controle Ambiental-PCA). Observações: - O relatório deverá ser protocolado em formato físico e digital (PDF editável). - Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formatos físico (em escala que permita visualização) e digital (preferencialmente nos formatos: gtm; .kml; .kmz).	Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença



14	Protocolar, na gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto Estadual nº 45.175/09 e Decreto Estadual nº 45.629/11.	120 dias
15	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, de modo que o mesmo fique condizente com a área total do empreendimento.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE:

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação de Licença Ambiental de Operação – RevLO São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A. (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS):

Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento

Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento. Este relatório deverá ser protocolado **anualmente** na SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente.

Estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

1. Efluentes Líquidos.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e saída do sistema de tratamento	DBO, DQO, Temperatura, pH, Óleos e graxas, Nitrogênio total, Nitrato total, Sódio total, Substâncias tensoativas.	Frequência Semestral . Meses de coleta: fevereiro e agosto.

ATENÇÃO: Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos.

Enviar **anualmente** à Supram Norte de Minas sempre em janeiro do ano subsequente, os relatórios de controle mensais e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A. (FAZENDA BOM JESUS E OUTRAS):



Foto 01: Vista Carreador, Bacia de contenção e Floresta.



Foto 02: Talhão com regeneração de vegetação nativa.



Foto 03: Pilha de material lenhoso (nativa).



Foto 04: Barraca de apoio.



Foto 05: Banheiro móvel.



Foto 06: Vegetação nativa.